MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, DIEGO VINICIUS RUCKHABER na atribuição de membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeada pela portaria 115/2026, declaro que recebi PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, 02 (dois) envelopes com os Documentos de credenciamento - habilitação e proposta de serviços - referentes ao Credenciamento N° 004/2026.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 26 de maio de 2026.

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber – Membro da Comissão de Licitações

Eric Biondo

Eric Vinicios Souza Biondo
DATA E HORA: 26/05/2026 às 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos).

002317

Prevsul Serviços Médicos

31.487.038/0001-64

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público Nº 004/2026

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional (is) habilitado (s), é (são):

Nome	Registro nº	Data do registro	Título Profissional
Maria Paula Bernardes Vieira Rosa	63151/PR	26/01/2026	Clínico Geral
Pedro Gustavo Massing	62740/PR	19/12/2025	Clínico Geral
Marcos Vinicius Stecca	31520/PR	22/05/2013	Clínico Geral, Pediatra, Psiquiatra
Gabriel Henrique Meneses Cobre	60755/PR	01/07/2025	Clínico Geral
Lucas Sonoda Buzzo	60803/PR	04/07/2025	Clínico Geral

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS VINICIUS STECCA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Dr. Marcos Vinicius Stecca
CRM/PR nº 31520
Responsável Técnico

Nova Aurora, 25 de Maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prevsul Serviços Médicos LTDA
CNPJ 31.487.038/0001-64
Fátima Fernada Oliveira Stecca
CPF 939.980.102-87
RG 10.538-41 SESP/RO
Representante legal

(45) 9.9800-1715
f.fdeoliveira19@gmail.com
Rua Presidente Medici, 417, SALA 01 -Nova Aurora - PR

002318

PROGRESSO GESTÃO MÉDICA LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, a pedido do interessado, que o **Dr. Gabriel Henrique Meneses Cobre,** inscrito no **CPF nº 084.816.999-93** e no **CRM/PR nº 60.755**, exerce a função de **médico clínico geral**, prestando serviços por meio de plantões **desde janeiro de 2022 até fevereiro de 2025** para a empresa **Progresso Gestão Médica LTDA.**

Declaramos, ainda, que o referido profissional tem apresentado **pleno cumprimento de suas atribuições**, demonstrando **competência técnica, assiduidade, responsabilidade e conduta ética** em todas as atividades desempenhadas.

Nova Aurora, 11 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA DE LOURDES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Progresso Gestão Médica Ltda
CNPJ 16.716.882/0001-26
Maria De Lourdes De Souza
CPF 890.968.862-91
RG 950.561 SESP/RO
Representante legal

CNPJ Nº 16.716.882.0001-26
Rua Presidente Medici, nº 417, Centro– CEP 85.410-000 – Nova Aurora, Estado do Paraná.
E-mail: cmstecca@outlook.com

002319

CFM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse https://validar.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

002320

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **GABRIEL HENRIQUE MENESES COBRE**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **60755** desde **01/07/2025**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 20/04/2026.

Chave de validação **921dd3ff92d7dfe871c5304a61740d8b0ff3ae86**

Emitida eletronicamente via internet em **20/01/2026.**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

002321

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
GABRIEL HENRIQUE MENESES COBRE

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
084.816.999-93

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
10/03/1998

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
ASTORGA/PR

Validade / Expiry
10/04/2035

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: - A empresa PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
estabelecida na cidade Nova Aurora/PR à Rua Presidente Medici, 417, Jardim Oliviera, inscrita no CNPJ sob número 31.487.038/0001-64, representada neste ato pelo sócia administradora Fatima Fernanda Souza Oliveira, CPF 938.980.102-87, Residente em Francisco Beltrao-PR

CONTRATADO: GABRIEL HENRIQUE MENESES COBRE,
brasileiro, médico, domiciliado no estado do Paraná na cidade de Astorga, portador do RG nº 135085235, CPF nº 084.816.999-93, CRM nº 60.755/PR

O Presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos de clinico geral para realização de atendimentos. A contar a partir do dia 28 de outubro de 2025, o contrato terá duração de 12 meses, para atendimento da rede municipal de saúde onde a empresa venha a ter contratos,. nos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci, do qual o **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULASEGUNDA – DO(S) SERVIÇO(S).

Os serviços prestados correspondem a atendimento médico de clinico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde em Unidade Básica de Saúde de Guaraci para os quais a **CONTRATANTE/CONTRATADO** prestam os serviços médicos, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

CLÁUSULATERCEIRA- DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DACONTRATANTE.

A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

I – Pagar os serviços prestados;

002323

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original aef50814bdd9325461ed294ba067e19b2a61fce4bf7f326be924ced7fef5fe50
https://valida.ae/bbaad77050e95c541e1bde10c55d89b76fa4f03aa3f5ca717

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que o Contratado atenda o usuário UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULAQUARTA- DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO CONTRATADO.

O **CONTRATADO** fica obrigada a:

I – Iniciar a execução dos serviços no dia 04 de agosto de 2025. conforme acordo com a Secretaria de Saúde do Munícipio.

II - Acatar integralmente o código de ética Médica (Resolução CFM n° 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019).

III- Enviar as seguintes documentações à contratada, em data anterior ao início dos serviços: a. Diploma ou certificado de conclusão de curso; b. Carteira profissional ou documento probatório da devida inscrição do Contratado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

CLÁUSULAQUINTA– DO PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado conforme o CONTRATADO efetuar o registro dos atendimentos por ele realizados em folha de ponto presente no local ou pelo controle de registrode biometria, de acordo com as normas estabelecidas do local onde executara o trabalho.

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da parcela mensal do órgão licitador – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci/PR.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado de acordo com o parágrafo anterior

002324

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original aef50814bdd9325461ed294ba067e19b2a61fce4bf7f326be924ced7fef5fe50
https://valida.ae/bbaad77050e95c541e1bde10c55d89b76fa4f03aa3f5ca717

no valor de R$ 80,0 a hora trabalhada, tendo como condição o cumprimento total da carga horária estipulada.

CLÁUSULASEXTA– DOS ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

O **CONTRATADO** é responsável por todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou outras que venham a incidir sobre os valores dos serviços prestados, sendo facultado à **CONTRATANTE** efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

Parágrafo único: Caso o **CONTRATADO** goze de imunidade ou de isenção tributária, deverá comprovar, em tempo hábil, esta condição perante a **CONTRATANTE**, por intermédio da apresentação de declaração na qual consubstancie,sob as penas da lei, a sua responsabilidade pela regularidade de sua situação fiscal. A entrega intempestiva FACULTARÁ À **CONTRATANTE** a efetuar a devida retenção e recolhimento dos encargos, devendo o **CONTRATADO** postular sua devolução junto ao competente órgão governamental.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, **mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento**, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quarto que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA- DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES.

O **CONTRATADO** responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao **CONTRATANTE**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATADO** quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pelo **CONTRATADO**, independentemente das perdas e danos que vierem a ser apuradas, cabendo, no entanto, indenização suplementar, como autoriza o art. 416 do Código Civil, desde que comprovados os danos, e, em caso de demanda judicial, responderá a parte ainda pelas custas e despesas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULANONA- DAS OMISSÕES.

002325

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original aef50814bdd9325461ed294ba067e19b2a61fce4bf7f326be924ced7fef5fe50
https://valida.ae/bbaad77050e95c541e1bde10c55d89b76fa4f03aa3f5ca717

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Os contratantes elegem o foro da cidade de Nova Aurora/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem comopara a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Umuarama, 28 de outubro de 2025.

PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE

GABRIEL HENRIQUE MENESES COBRE

CONTRATADO

002326

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original aef50814bdd9325461ed294ba067e19b2a61fce4bf7f326be924ced7fef5fe50
https://valida.ae/bbaad77050e95c541e1bde10c55d89b76fa4f03aa3f5ca717

Página de assinaturas

gabriel cobre
084.816.999-93
Signatário

HISTÓRICO

28 out 2025 13:20:18 — **Fatima Fernanda Souza Oliveira** criou este documento. (Empresa: Fatima F.S. Oliveira Eireli, Email: f.f.deoliveira19@gmail.com, CPF: 938.980.102-87)

28 out 2025 13:20:19 — **Fatima Fernanda Souza Oliveira** *(Empresa: Fatima F.S. Oliveira Eireli, Email: f.f.deoliveira19@gmail.com, CPF: 938.980.102-87)* visualizou este documento por meio do IP 187.17.25.189 localizado em Francisco Beltrão - Paraná - Brazil

28 out 2025 14:46:25 — **gabriel henrique meneses cobre** *(Email: gmenesescobre@gmail.com, CPF: 084.816.999-93)* visualizou este documento por meio do IP 181.77.109.18 localizado em Maringá - Paraná - Brazil

28 out 2025 14:46:25 — **gabriel henrique meneses cobre** *(Email: gmenesescobre@gmail.com, CPF: 084.816.999-93)* assinou este documento por meio do IP 181.77.109.18 localizado em Maringá - Paraná - Brazil

002327

CURRÍCULO MÉDICO

Gabriel Henrique Meneses Cobre

Médico CRM-PR: 60. 755

E-mail: gmenesescobre@gmail.com

Telefone: (44) 99706-5453

Objetivo

Atuar como médico plantonista em UPAs e Hospitais, oferecendo assistência humanizada e de qualidade.

Formação Acadêmica

Graduação em Medicina — Universidade Cesumar - Maringá (2019 - 2025)

Experiência

2025 | UPAs Mandaguari, Lobato, Ângulo, Jaguapitã, Tamarana, Toledo,Santa Fé, Astorga, Manoel Ribas

Atuação em Urgência e Emergência

Médico Plantonista

Atendimento em pronto-socorro e enfermaria.

Suporte a pacientes em situações agudas e acompanhamento hospitalar.

Responsável pela assistência médica em regime de plantão.

2025 | Santa Fé

Médico do Trabalho

Atuação em medicina ocupacional, com foco em prevenção, promoção da saúde e acompanhamento de trabalhadores.

2026 | Jaguapitã(Hospital Municipal)

Plantões fixos

2026 | Maringá

- Clínica Amor e Saúde(Av. Tamandaré)
- Clínica Amor e Saúde(Av. Mandacaru)

Atendimentos ambulatoriais como Clínico Geral

2026 | Campo Mourão

002328

- Clínica Amor e Saúde

Atendimentos especializados em Psiquiatria

Certificações e Cursos

ACLS/ Pós graduando em Psiquiatria

Disponibilidade

Disponibilidade para plantões diurnos e noturnos em Maringá/Londrina e região

002329

ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT

ACLS Provider

American Heart Association.

Gabriel Henrique Meneses Cobre

has successfully completed the cognitive and skills evaluations in accordance with the curriculum of the American Heart Association Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) Program.

Issue Date
01 Jun 2025

Renew By
Jun 2027

Training Center Name
Fundacao de Apio AO Desenvolvimiento Tecnologio do

Instructor Name
THIAGO PERSONA

Training Center ID
ZL20478

Instructor ID
23100861089

eCard Code
265623330877

Training Center City, Region
Londrina, Parana, Brazil

QR Code

Training Site Name
Active Metodologias Ativas de Ensino

To view or verify authenticity, students and employers should scan this QR code with their mobile device or go to https://ecards.heart.org/international.

© 2020 American Heart Association. All rights reserved. 20-2817 11/20

002330

Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná

A Reitora da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de junho de 2025, do
Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau
em 27 de junho de 2025, confere o título de

Médico

a

Gabriel Henrique Meneses Cobre,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 10 de março de 1998, RG 135085235/SESP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 27 de junho de 2025.

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Reitora
Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Gabriel Henrique Meneses Cobre
Diplomado

https://www.unicesumar.edu.br/valida-diploma/

Código de validação: 1196.1196.700f08e5deca7e60feb1c6e3248a6150fd227ee7f3fb6cf9f8c2d99e3a0a04e5

Universidade Cesumar - Unicesumar
Mantenedora: CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
CNPJ: 79.265.617/0001-99
Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO
Reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 1, Pág. 676 de 08/09/2017

Universidade Cesumar - Unicesumar
Maringá-PR
Diretoria de Serviços Acadêmicos
Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob nº 309814.
Processo n.º 309814/2025 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017.

Maringá, 27 de junho de 2025.

ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA
Diretora de Serviços Acadêmicos
Delegação da Reitora nº018/2024

UO2382

Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná

A Reitora da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de junho de 2025, do
Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau
em 27 de junho de 2025, confere o título de

Médico

a

Gabriel Henrique Meneses Cobre

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 10 de março de 1998, RG 135085235/SESP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 27 de junho de 2025.

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Reitora
Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Gabriel Henrique Meneses Cobre
Diplomado

https://www.unicesumar.edu.br/validadiploma/
Código de validação: 1199 1196 7c0f0ba5dcca7edcfea01cda324ba8130fc27ee7f3fbbcfbfbcd04e3a0804e5

Digitalizado com CamScanner

UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR
Mantenedora:CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
CNPJ:79.265.517/0001-99
Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO
Reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 1, Pág. 676 de 08/09/2017

Universidade Cesumar - Unicesumar
Maringá - PR
Diretoria de Serviços Acadêmicos
Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob nº309814.
Processo n.º 309814/2025 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017.

Maringá, 27 de junho de 2026.

ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA
Diretora de Serviços Acadêmicos
Delegação da Reitora nº018/2024

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
GABRIEL HENRIQUE MENESES COBRE

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
084.816.999-93

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
10/03/1998

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
ASTORGA/PR

Validade / Expiry
10/04/2035

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner

Filiação / Filiation
MICHELE SOARES MENESES COBRE

DENILSON COBRE

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
MARINGÁ/PR

Emissão / Issue
10/04/2025

4502511906

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinicius Da Costa Michelotto
Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIA PAULA BERNARDES VIEIRA ROSA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **63151** desde **26/01/2026**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 15/08/2026.

Chave de validação **98cb4c82e1a6fe257be2dbee74e4bb6e82e569e7**

Emitida eletronicamente via internet em **15/05/2026.**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

UP 2338

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Curso de Medicina
Reconhecimento renovado pelo(a) Resolução/SETI nº 172, de 02/08/2024 – Diário Oficial do Estado de 07/08/2024

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 11 de janeiro de 2026 e a colação de grau em 16 de janeiro de 2026, confere o grau de

MÉDICA a

Maria Paula Bernardes Vieira Rosa,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 17 de maio de 2001, Registro Geral MG-16.743.231 - IIMG, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 20 de janeiro de 2026.

Alexandre Almeida Webber
Reitor

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MARIA PAULA BERNARDES VIEIRA ROSA

CRM/UF
63161/PR

FILIAÇÃO
MARIA JOSÉ RAMOS BERNARDES ROSA
JOSÉ CARLOS ROSA

DATA DE INSCRIÇÃO
26/01/2026

VIA
01

Maria Paula B V Rosa

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
133.204.856-01

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
13320485601 / IIPR-PR

TÍTULO DE ELEITOR
226237270230

SEÇÃO
0044

ZONA
187

DATA DE NASCIMENTO
17/05/2001

NATURALIDADE
JUIZ DE FORA-MG

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 30/03/2026

1093150

Eduardo Sprinzella

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

002339

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ - 31.487.038/0001-64, com sede em Nova Aurora - Estado do Paraná, na Rua Presidente Médici, n° 417, Jardim Oliveira, CEP: 85.410-000, representada por sua sócia administradora, **FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA**, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.° 16.475.626-2, CPF sob n.° 938.980.102-87.

CONTRATADO(A): Maria Paula Bernardes Vieira Rosa, brasileira, médica, residente e domiciliada no estado do Paraná, inscrita no CRM n° 63151/PR inscrita no CPF sob n° 133.204.856-01.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato de trabalho/prestação de serviços de profissionais médicos, vagas imediatas e vagas reservas, nas especialidades de neurologia infantil, psiquiatria e medicina em atenção básica (clínico geral/ESF), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto - PR

Parágrafo único - Este contrato não tem caráter de

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8626f70b76233cf0e8241da52f52903366bc1a8bd132eb028beb903424876556
Link de validação: https://valida.ae/1f40cb2b35585dd684c1fb6043a92fb3b48d45efc609cb14a
Validador

exclusividade no atendimento, podendo haver escala de trabalho deforma sazonal ou ininterrupta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS PRESTADOS: Os serviços médicos prestados compreendem:

I - Consultas médica à população do estado do Paraná sendo estes, a crianças, adultos, idosos e gestantes;

II - Prestar um atendimento de qualidade, integral e humano em unidades básicas municipais, garantindo o acesso à assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos;

III - Reorganizar a prática assistencial em novas bases e critérios:

Atenção centrada na família, entendida e, percebida a partir de seu ambiente físico e social;

IV - Garantir equidade no acesso à atenção em saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos do Município, avançando na superação das desigualdades;

V - Desenvolver processos de trabalho baseados nos conceitos de prevenção, promoção e vigilância da saúde, atuando nos momentos mais precoces iniciais da transmissão das doenças, assim como sobre os riscos sanitários, ambientais e, individuais, garantindo melhores níveis de saúde e de qualidade de vida para todos;

VI - Em caráter substitutivo - substituição das práticas convencionais de assistência por um processo de trabalho baseado no conceito de promoção da saúde.

VII - Promover a Integralidade e hierarquização - nas unidades básicas de saúde estão inseridas no primeiro nível do sistema municipal de saúde (atenção básica). Deve estar vinculada à rede de serviços de forma a garantir atenção

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8626f70b76233cf0e8241da52f52903366bc1a8bd132eb028beb903424876556
Link de validação: https://valida.ae/1f40cb2b35585dd684c1fb6043a92fb3b48d45efc609cb14a
Validador

integral, assegurando a referência e contrarreferência para os diversos níveis, inclusive os de maior complexidade tecnológica para a resolução de situações ou problemas identificados;

VIII - Atuar com a equipe de Saúde da Família - multiprofissional;

IX - Atender os pacientes de acordo com a triagem de risco e, gravidade, privilegiando os casos de emergência ou urgência quando houver;

X - Quando utilizado o atendimento na UBS, deve cuidar para manter o consultório de atendimento em condições dignas e, pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;

XI - Observar com rigor os preceitos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PONTUALIDADE: Os serviços contratados serão prestados conforme a escala e os horários previamente definidos pela Prefeitura, observando-se a pontualidade e a disponibilidade do(a) CONTRATADO(A) para o cumprimento integral das atividades acordadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços do médico serão prestados ao estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE fica obrigada a:

I - Pagar os serviços prestados nas formas e, condições ajustadas neste instrumento;

- Informar previamente o (a) CONTRATADO (A) sobre toda e qualquer normalidade que possa influir no atendimento da

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8626f70b76233cf0e8241da52f52903366bc1a8bd132eb028beb903424876556
Link de validação: https://valida.ae/1f40cb2b35585dd684c1fb6043a92fb3b48d45efc609cb14a

população;

II - Zelar para que os serviços prestados ao estado do Paraná e Secretaria Municipal de Saúde, sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo CONTRATADO (A), desde que consentâneos com a ética e osaber científico preconizado na atualidade;

III - Zelar para que o CONTRATADO (A) atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados relativos ao atendimento médico na Atenção Básica, para consultas de clínica geral nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para composição da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Os atendimentos poderão ocorrer em segundo turno ou aos sábados, conforme disponibilidade do profissional e programação da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor da remuneração pelos serviços prestados será previamente ajustado e acordado entre as partes, conforme proposta apresentada e condições estabelecidas no edital e no respectivo contrato administrativo.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8626f70b76233cf0e8241da52f52903366bc1a8bd132eb028beb903424876556
Link de validação: https://valida.ae/1f40cb2b35585dd684c1fb6043a92fb3b48d45efc609cb14a
Validador

A CONTRATADA cumprirá os plantões conforme escala previamente definida e disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo atendimentos diurnos e/ou noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados

Parágrafo Primeiro - O CONTRATATANTE - PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, efetuará o pagamento do CONTRATADO - MÉDICO (A), pagamento até o quinto dia após o pagamento da prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 05 de maio de 2026, podendo ser renovado por igual período, mediante assinatura do termo de aditamento.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8626f70b76233cf0e8241da52f52903366bc1a8bd132eb028beb903424876556
Link de validação: https://valida.ae/1f40cb2b35585dd684c1fb6043a92fb3b48d45efc609cb14a
Validador

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência de 20(vinte) dias, contados a partir da data de seu recebimento, ambas as partes ficarão isentas de qualquer ônus relacionado à rescisão do contrato, ou em comum acordo, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quarto que se seguem.

Parágrafo primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - quando o (a) CONTRATADO (A) interromper o serviço para a CONTRATANTE por longo prazo sem motivo expressamente justificável.

Parágrafo segundo - A infração contratual ou a rescisão injustificada, por qualquer das partes, que implique em rescisão contratual, sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a base média do recebimento mensal durante a vigência deste contrato, corrigido monetariamente, multiplicado pelo número de meses que restam para o término do mesmo.

Parágrafo terceiro - Até a data estabelecida para o término dos serviços, serão mantidos os pagamentos do (a) CONTRATADO (A) nos termos avençados.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8626f70b76233cf0e8241da52f52903366bc1a8bd132eb028beb903424876556
Link de validação: https://valida.ae/1f40cb2b35585dd684c1fb6043a92fb3b48d45efc609cb14a
Validador

CLÁUSULA NONA - DO VÍNCULO: O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o (a) CONTRATADO (A) e a CONTRATANTE, diante da natureza do serviço médico ser realizada de forma sazonal, onde o profissional médico tem a liberdade prestar seus serviços em outras empresas, clínicas ou órgão do sistema único de saúde, e possui caráter autônomo, eventual e profissional liberal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

O CONTRATADO é responsável por todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou outras que venham a incidir sobre os valores dos serviços prestados, sendo facultado à CONTRATANTE efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES:

Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2% sobre o valor em atraso e jutos de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo Primeiro: Será devido a multa e juros moratório quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.

Parágrafo Segundo: Ficará isenta a Contratante do pagamento de multa e correção monetária, quando a Contratada der causa no atraso de emissão da nota fiscal e/ou qualquer outro documento solicitado para efetivação da prestação de

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8626f70b76233cf0e8241da52f52903366bc1a8bd132eb028beb903424876556
Link de validação: https://valida.ae/1f40cb2b35585dd684c1fb6043a92fb3b48d45efc609cb14a
Validador

serviço.

Parágrafo Terceiro: Ficará isenta de pagamento de multa e correção devido à Contratada, quando o atraso de pagamento for ensejado pela falta de pagamento do órgão contratante do Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO DIRETO:

O CONTRATADO se compromete sob pena de multa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo prazo de 24 meses, a contar da assinatura do contrato, não fazer credenciamentos diretos com o município ou consórcio intermunicipal de saúde, o qual presta serviços por intermédio da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SIGILO:

O CONTRATADO e seus prepostos deverão manter em sigilo, durante a vigência do termo sobre qualquer informação confidencial relativa à atividade, seus clientes, fornecedores, representantes ou empregados, sob pena de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo Primeiro: É vedado repassar a terceiros, qualquer informação. Bem como as relativas a este contrato, exceto se autorizado pela contratante.

Parágrafo Segundo: Entende-se por informação confidencial quaisquer que sejam relacionadas ao negócio, cliente, prestação de serviços ou demais informações que não sejam públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LGPD:

O CONTRATADO consente à CONTRATANTE a coleta e compartilhamento de dados necessários ao cumprimento do contrato, conforme artigo 7°, II, V e X da LGPD.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8626f70b76233cf0e8241da52f52903366bc1a8bd132eb028beb903424876556
Link de validação: https://valida.ae/1f40cb2b35585dd684c1fb6043a92fb3b48d45efc609cb14a

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro da comarca de Nova Aurora/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Nova Aurora, 15 de Maio de 2026.

PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratante

Maria Paula Bernardes Vieira Rosa

CPF: 133.204.856-01

Contratada

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8626f70b76233cf0e8241da52f52903366bc1a8bd132eb028beb903424876556
Link de validação: https://valida.ae/1f40cb2b35585dd684c1fb6043a92fb3b48d45efc609cb14a
Validador

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/1f40cb2b35585dd684c1fb6043a92fb3b48d45efc609cb14a

Assinaturas concluídas: 2 de 2

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

8626f70b76233cf0e8241da52f5
2903366bc1a8bd132eb028beb90
3424876556 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Fatima Fernanda Souza Oliveira
Fatima F.S. Oliveira Eireli
Signatário

Maria Paula Bernardes Vieira Rosa
938.980.102-87
Signatário

Trilha de auditoria

15/05/2026 17:13 **Fatima Fernanda Souza Oliveira - Fatima F.S. Oliveira Eireli** (f.f.deoliveira19@gmail.com, CPF 938.980.102-87) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 8626f70b76233cf0e8241da52f52903366bc1a8bd132eb028beb903424876556

15/05/2026 17:13 **Fatima Fernanda Souza Oliveira - Fatima F.S. Oliveira Eireli** (f.f.deoliveira19@gmail.com, CPF 938.980.102-87) visualizou o documento
Endereço de IP: 187.17.17.225 Porta: 62701

15/05/2026 17:26 **Maria Paula Bernardes Vieira Rosa** (telefone +5546999249922, CPF 938.980.102-87) visualizou o documento
Endereço de IP: 187.17.17.225 Porta: 50681

15/05/2026 17:26 **Maria Paula Bernardes Vieira Rosa** (telefone +5546999249922, CPF 938.980.102-87) assinou o documento
Endereço de IP: 187.17.17.225 Navegador: Safari/26.4 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 50681 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+
SO: iOS 18_7 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -26.0635, -53.1297

15/05/2026 17:27 **Fatima Fernanda Souza Oliveira - Fatima F.S. Oliveira Eireli** (f.f.deoliveira19@gmail.com, CPF 938.980.102-87) assinou o documento
Endereço de IP: 187.17.17.225 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 19139 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -26.0635, -53.1297

002349

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Médico Dr. MARCOS VINICIUS STECCA, inscrito no CPF sob o n.º 044.337.059-18, CRM 31520/PR,
Referente Prestação de serviços médicos clinico geral, através de plantões desde2017 até a presente data para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DOESTE-PR, CNPJ 76.995.430/0001-52.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresenta, bom desempenho operacional, tendo O Profissional cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itapejara D OESTE-PR, em 22 de julho de 2022.

Itapejara D'Oeste, 22 de julho de 2022.

ARAN KLEIN FERNANDES:05116277933

Assinado de forma digital por ARAN KLEIN FERNANDES:0511627793
3 Dados: 2022.06.29 16:32:28 -03'00'

ARAN KLEIN FERNANDES
DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPEJARA D'OESTE / PR

ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê
Fones: (46) 3535-8000 SITE: www.vere.pr.gov.br
RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Médico Dr. MARCOS VINICIUS STECCA, inscrito no CPF sob o n.º 044.337.059-18, CRM 31520/PR, referente Prestação de serviços médicos no ambulatório de Pediatria desde 2021 até a presente data para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR, CNPJ 75.636.630/0001-20.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresenta, bom desempenho operacional, tendo O Profissional cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Verê, 06 de março de 2024

Jane Ceccon Alves
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 023.576.559-76
Decreto Nº 151/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ – PR
CNPJ: 75.636.630/0001-20

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão, 8 de março de 2024.
ANA CLAUDIA BOLDORI
ESCREVENTE
Autenticação: R$ 6,34 - Selo: R$ 1,00 - Total: R$ 6,34 cada
FHD30899
NÃO SERÁ ADMITIDA QUALQUER EMENDA OU RASURA, SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

002351

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jader Luiz Ribeiro, em sexta-feira, 8 de março de 2024 15:57:33 GMT-03:00, CNS: 08.028-3 - 2º TABELIONATO DE NOTAS/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Rafael Francisco Santos Leal, em sexta-feira, 18 de novembro de 2022 14:05:36 GMT-03:00, CNS: 08.342-8 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

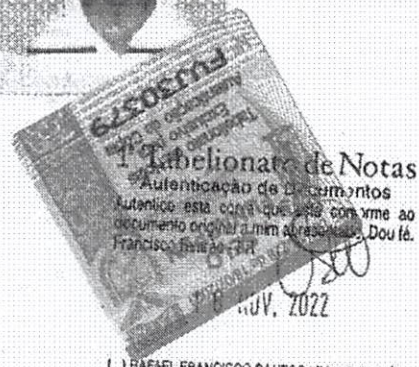

002352

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Rafael Francisco Santos Leal, em sexta-feira, 18 de novembro de 2022 14:05:36 GMT-03:00, CNS: 08.342-8 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MARCOS VINICIUS STECCA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **31520** conforme períodos abaixo:

Períodos

22/05/2013 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **dd9ace43f71a3d69e5bbc6d714e61521be4c88cd**

Emitida eletronicamente via internet em **20/01/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

002354

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECREDENCIADA PELA PORTARIA Nº. 636 DE 06.08.2020
E CREDENCIADA PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PELA PORTARIA Nº. 1.010 DE 20.05.2019

CERTIFICADO

Certificamos que **Marcos Vinicius Stecca** concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Psiquiatria**, em nível de Especialização, atendendo a todas as disposições da Resolução nº. 1, de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que foi ministrado pela FG Faculdade Global, Instituição de Educação Superior, integrante do Sistema Federal de Educação do Ministério de Educação.

Porto Alegre/RS, 18 de dezembro de 2020.

Maitê Carvalho Franco
Diretora Acadêmica

Pós-graduado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jader Luiz Ribeiro, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 12:13:21 GMT -03:00, CNS- 08.028-3 - 2º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	NOTAS	DOCENTES	TITULAÇÕES	STATUS
Psicopatologia	18	F/S	10,00	Rafael Brandes Lourenço	Especialista	Aprovado
Psicofarmacologia e interações medicamentosas em psiquiatria	18	F/S	10,00	Rafael Brandes Lourenço	Especialista	Aprovado
Transtornos do humor	18	F/S	8,00	Rafael Brandes Lourenço	Especialista	Aprovado
Esquizofrenia, transtorno esquizoafetivo e outros transtornos psicóticos	18	F/S	9,00	Patrícia Gouveia Ferraz	Doutora	Aprovado
Transtornos de ansiedade	18	F/S	8,00	Allan Gonçalves Dias	Mestre	Aprovado
Transtornos mentais relacionados com a dependência química	18	F/S	9,00	Patrícia Gouveia Ferraz	Doutora	Aprovado
Transtornos alimentares e obesidade	18	F/S	9,00	Romulo Martins Elizardo	Especialista	Aprovado
Transtornos de personalidade e transtorno obsessivo-compulsivo	18	F/S	8,00	Allan Gonçalves Dias	Mestre	Aprovado
Transtornos dissociativo e de sintomas somáticos	18	F/S	9,00	Allan Gonçalves Dias	Mestre	Aprovado
Transtornos da sexualidade, disforia de gênero e transtornos parafílicos	18	F/S	9,00	Patrícia Gouveia Ferraz	Doutora	Aprovado
Emergência, internação, suicídio e tentativa de suicídio, ética e pesquisa em psiquiatria	18	F/S	9,00	Allan Gonçalves Dias	Mestre	Aprovado
Psiquiatria da infância e adolescência	18	F/S	10,00	Patrícia Gouveia Ferraz	Doutora	Aprovado
Psicogeriatria	18	F/S	8,00	Gilse Siqueira Prates	Especialista	Aprovado
Psicoterapia, Terapias biológicas e Estresse Pós-Traumático	18	F/S	10,00	Romulo Martins Elizardo	Especialista	Aprovado
Psiquiatria forense e pericial	18	F/S	8,00	Rafael Brandes Lourenço	Especialista	Aprovado
Transtornos do sono-vigília - transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta	18	F/S	10,00	Rafael Brandes Lourenço	Especialista	Aprovado
Estudo de casos clínicos	18	F/S	10,00	Rafael Brandes Lourenço	Especialista	Aprovado
Transtornos neurocognitivos – demência: sintomas neuropsiquiátricos nas demências	18	F/S	10,00	Rafael Brandes Lourenço	Especialista	Aprovado
Direito médico e ética médica	18	F/S	10,00	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovado
Bioética	18	F/S	10,00	Patrícia Beatriz Argôllo Gomes Kirst	Doutora	Aprovado
Bioestatística	18	F/S	10,00	Patrícia Beatriz Argôllo Gomes Kirst	Doutora	Aprovado
Didática de ensino superior	36	F/S	10,00	Luciano Henrique de Jesus	Doutor	Aprovado
Metodologia da pesquisa científica	18	F/S	10,00	Luciano Henrique de Jesus	Doutor	Aprovado

(A/P) Aproveitamento de Competências Acadêmicas e/ou Profissionais
(F/S) Frequência Suficiente, ou seja, igual ou superior à 75%.

PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO: outubro de 2019 a junho de 2020

CARGA HORÁRIA TOTAL: 432 horas/aula

Certificado registrado no livro nº. 001, sob o nº 2.163, folha, 68.

Ilza Daniele de Vargas Severo
Secretaria Acadêmica

95355 0023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jader Luiz Ribeiro, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 12:13:21 GMT-03:00, CNS: 08.028-3 - 2º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

F.F. OLIVEIRA- EIRELI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: - A empresa FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI, estabelecida na cidade de Itapejara D'Oeste/Pr., à Rua Santos Dumont, 170 – sala 201, Centro, inscrita no CNPJ sob número 31.487.038/0001-64, representada neste ato pelo sócia administradora Fatima Fernanda Souza Oliveira, CPF 938.980.102-87, Residente em Francisco Beltrao-PR

CONTRATADO: Marcos Vinicius Stecca, medico portador do RG nº 7.960.092-0 CPF nº 044.337.059-18, CRM 31520 reside domiciliada na travessa Frei Deodato 55, apto 102, CEP 85601-620,Francisco Beltrão – Pr.

O Presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos de clinico geral para realização de Plantões e responsabilidade Técnica junto a empresa. Pelo prazo de 03 (três) Anos, a contar a partir da data de 01 de Janeiro de 2024, para atendimento da rede municipal de saúde onde a empresa venha a ter contratos, nos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, do qual o **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) SERVIÇO(S).

Os serviços prestados correspondem a consulta médica de clinico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde em Unidade Básica de Saúde e atendimento de plantões em urgência e emergência para os quais a **CONTRATANTE/CONTRATADO** prestam os serviços médicos, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/ emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DACONTRATANTE.

A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

I – Pagar os serviços prestados;

CNPJ Nº 31.487.038.0001-64
Rua Santos Dumont, 170 – Centro - CEP 85.580-000 – Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná.
Fone: (45) 9.9827-5866
E-mail: f.f.deoliveira19@gmail.com

002357

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que o Contratado atenda o usuário UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUARTA- DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO CONTRATADO.

O **CONTRATADO** fica obrigada a:

I – Iniciar a execução dos serviços no dia 01 de janeiro de 2024, conforme acordo com a CONTRATANTE.

II - Acatar integralmente o código de ética Médica (Resolução CFM n° 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019).

III- Enviar as seguintes documentações à contratada, em data anterior ao início dos serviços: a. Diploma ou certificado de conclusão de curso; b. Carteira profissional ou documento probatório da devida inscrição do Contratado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

CLÁUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado conforme o CONTRATADO efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local ou pelo controle de registro de biometria, de acordo com as normas estabelecidas do local onde executara o trabalho.

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado até o décimo oitavo (18°) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado de acordo com o parágrafo anterior no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por cada plantão de 12h realizados, tendo como condição o cumprimento total da carga horária estipulada.

CNPJ Nº 31.487.038.0001-64
Rua Santos Dumont, 170 – Centro - CEP 85.580-000 – Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná.
Fone: (45) 9.9827-5866
E-mail: f.f.deoliveira19@gmail.com

002358

CLÁUSULASEXTA– DOS ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

O **CONTRATADO** é responsável por todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou outras que venham a incidir sobre os valores dos serviços prestados, sendo facultado à **CONTRATANTE** efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

Parágrafo único: Caso o **CONTRATADO** goze de imunidade ou de isenção tributária, deverá comprovar, em tempo hábil, esta condição perante a **CONTRATANTE**, por intermédio da apresentação de declaração na qual consubstancie,sob as penas da lei, a sua responsabilidade pela regularidade de sua situação fiscal. A entrega intempestiva FACULTARÁ À **CONTRATANTE** a efetuar a devida retenção e recolhimento dos encargos, devendo o **CONTRATADO** postular sua devolução junto ao competente órgão governamental.

CLÁUSULASÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES.

O **CONTRATADO** responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao **CONTRATANTE**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATADO** quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pelo **CONTRATADO**, independentemente das perdas e danos que vierem a ser apuradas, cabendo, no entanto, indenização suplementar, como autoriza o art. 416 do Código Civil, desde que comprovados os danos, e, em caso de demanda judicial, responderá a parte ainda pelas custas e despesas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OMISSÕES.

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

CNPJ Nº 31.487.038.0001-64
Rua Santos Dumont, 170 – Centro - CEP 85.580-000 – Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná.
Fone: (45) 9.9827-5866
E-mail: f.f.deoliveira19@gmail.com

002359

Os contratantes elegem o foro da cidade de Pato Branco/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Umuarama, 01 de Janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA
A conformidade com o original pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Fatima F. S. Oliveira Eireli

CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS VINICIUS STECCA
A conformidade com o original pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Marcos ViniciusStecca

CONTRATADO

CNPJ Nº 31.487.038.0001-64
Rua Santos Dumont, 170 – Centro - CEP 85.580-000 – Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná.
Fone: (45) 9.9827-5866
E-mail: f.f.deoliveira19@gmail.com

002360

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARCOS VINICIUS STECCA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **31520** desde **22/05/2013**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 02/06/2026.

Chave de validação **7277071de112fc95d3c954744da2b3c2967b76e1**

Emitida eletronicamente via internet em **02/03/2026.**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

002361

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **MARCOS VINICIUS STECCA**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **31520**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 31.487.038/0001-64, CRM nº. 12432, **R MANDAGUARI, 4994, SL 1, Umuarama/PR**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 14/08/2026.

Chave de validação **b08c5b4d871f91750381eab8398346f3b8172f9c**

Emitida eletronicamente via internet em **22/09/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

002352

MARCOS STECCA

MÉDICO

(45) 9800-1715 marcosviniciusstecca@hotmail.com

OBJETIVOS

Atuar como médico contribuindo com meus conhecimentos técnicos e compromisso ético para oferecer um atendimento de qualidade, humanizado e baseado em evidências científicas, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e bem-estar dos pacientes.

FORMAÇÃO

2008 - 2013 | FACULDADE FACIMED
MEDICINA

EXPERIÊNCIAS

2017 ATÉ O PRESENTE MOMENTO - ITAPEJARA D'OESTE

clinico geral, atendimento em UBS e pronto atendimento municipal.

2020 - ATÉ O PRESENTE MOMENTO - SALGADO FILHO

clinico geral, atendimento em UBS e pronto atendimento municipal.

2020 ATÉ O PRESENTE MOMENTO - MANFRINOPOLIS

clinico geral, atendimento em UBS e pronto atendimento municipal.

002363

Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal

FACIMED
FACULDADE DE CACOAL - RONDÔNIA

A Diretora da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Medicina em 05 de maio de 2013 e colação de grau em 09 de maio de 2013, confere o título de

Médico a

Marcos Vinicius Stecca

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 21 de setembro de 1983,
R.G.n.º 7.960.092 0 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cacoal-RO, 03 de julho de 2013

Maria Inês Gimenez Felix
Secretária Acadêmica

Diplomado

Prof.ª Sandra Maria Veloso Carrijo Marques
Diretora da Facimed

1º Tabelionato de Notas
Simone Vansetto
Escrevente

1º Tabelionato de Notas
Cartório Francisco Beltrão - Paraná

https://selo.funarpen.com.br
F482X.AsqtO.9c4a2-7JANs.TZeWd
Autêntico esta cópia para inclusão na CENAD, a qual está conforme ao documento físico a mim apresentado (CNJ, Prov. 100/2020, no Art. 22, 5º) e do referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão 26 de setembro de 2022
Simone Vansetto - Escrevente - Portaria 06/2022

00245390/000-00000324

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 534 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.not.br

Simone Vansetto
Escrevente

UU23654

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Rafael Francisco Santos Leal, em segunda-feira, 26 de setembro de 2022 16:43:03 GMT-03:00, CNS: 08.342-8 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FACIMED

Credenciada pela Portaria MEC nº 2810 de 17/12/2001

Curso de Graduação Superior em: Medicina

Reconhecido pela Portaria SERES n.º 213 de 17/05/2013, publicada no D.O.U. em 21/05/2013.

FACIMED Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal

Diploma Registrado sob nº 453/13 livro: 01 Fls. 65

Em: 03/07/2013

Universidade Tiradentes - UNIT

Recredenciada pela Portaria Ministerial 1.125/2012

Diploma registrado sob nº 111663

Livro: 364 Folha: 117016 em 27/09/2013

Processo nº: 115413 / 2013

Registro de acordo com o disposto no § 1º do art. 48 da Lei 9.394, de 20/12/1996 e na Resolução nº 12, de 13/12/2007, da CES/CNE.

Aracaju-SE, 27/09/2013

PATRICIA MACEDO QUEIROZ BRAZ
Funcionário Responsável

Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Curitiba, 06/11/2013

Dr. Mauricio Marcondes Rioas
Presidente

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR

26 SET. 2022

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
SIMONE VANSETTO (ESCREVENTE)

CREMERS

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

Nesta data, o presente diploma de MARCOS VINICIUS STECCA foi registrado sob o número 44815 de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Porto Alegre, 20/02/2018

Fernando Weber Matos
Presidente

006527

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

F482X.Rsqt0.9cha2-7JpWP.TZeWA
https://selo.funarpen.com.br

Autentico esta cópia para inclusão na CENAD, a qual está conforme ao documento físico a mim apresentado (CNJ, Prov. 100/2020, no Art. 22, §1º). O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2022.

Simone Vansetto - Escrevente - Portaria 06/2022

Simone Vansetto
Escrevente

003365

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Rafael Francisco Santos Leal, em segunda-feira, 26 de setembro de 2022 16:43:03 GMT-03:00, CNS: 08.342-8 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

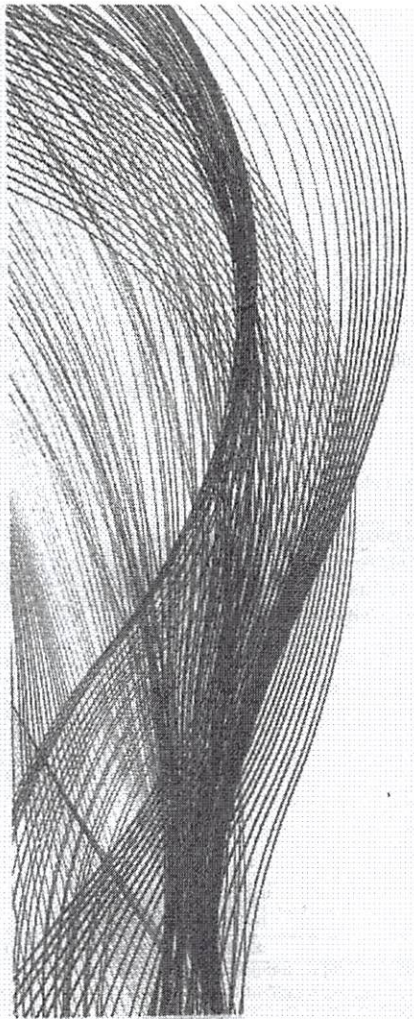

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECREDENCIADA PELA PORTARIA Nº. 636 DE 06.08.2020
E CREDENCIADA PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PELA PORTARIA Nº. 1.010 DE 20.05.2019

CERTIFICADO

Certificamos que **Marcos Vinicius Stecca** concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Pediatria**, em nível de Especialização, atendendo a todas as disposições da Resolução nº. 1, de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que foi ministrado pela FG Faculdade Global, Instituição de Educação Superior, integrante do Sistema Federal de Educação do Ministério de Educação.

Porto Alegre/RS, 18 de dezembro de 2020.

Maitê Carvalho Franco
Diretora Acadêmica

Pós-Graduado

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Carvalhaes, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6700

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão, 8 de março de 2024.

ANA CLAUDIA BOLDORI
ESCREVENTE

Autenticação: R$ 7,34 - Selo: R$ 1,00 - Total: R$ 8,34 cada.

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade digital
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

9936700

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jader Luiz Ribeiro, em sexta-feira, 8 de março de 2024 15:57:33 GMT-03:00, CNS: 08.028-3 - 2º TABELIONATO DE NOTAS/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	NOTAS	DOCENTES	TITULAÇÕES	STATUS
Neonatologia	18	F/S	10,00	Larissa Cury do Amaral Quirino	Especialista	Aprovado
Epidemiologia do ciclo vital	18	F/S	9,00	Larissa Cury do Amaral Quirino	Especialista	Aprovado
Doenças infecciosas prevalentes, doenças exantemáticas, infecções sistêmicas, bacterianas e fúngicas	18	F/S	10,00	Glaucia de Oliveira Moreira	Doutora	Aprovado
Avaliação clínica e laboratorial da imunocompetência	18	F/S	10,00	Marcia Menezes Gomes da Silva	Mestre	Aprovado
Pneumologia pediátrica	18	F/S	10,00	Maria Fernanda Perez	Especialista	Aprovado
Urgência, emergência e UTI pediátrica e cirurgia infantil	36	F/S	10,00	Glaucia de Oliveira Moreira	Doutora	Aprovado
Clínica médica pediátrica: tópicos selecionados de Endocrinologia, de Gastroenterologia, de Reumatologia, de Oncologia e de Hematologia pediátrica	36	F/S	8,00	Nelson Vinicius Gonfinetti	Especialista	Aprovado
Alergia e imunologia pediátrica	18	F/S	8,00	Marcia Menezes Gomes da Silva	Mestre	Aprovado
Distúrbios hidreletrolíticos	18	F/S	10,00	Arnauld Kaufman	Mestre	Aprovado
Aspectos epidemiológicos e fisiopatológicos envolvidos na abordagem diagnóstica e terapêutica de pacientes pediátricos com choque séptico	18	F/S	10,00	Glaucia de Oliveira Moreira	Doutora	Aprovado
Nefrologia pediátrica	18	F/S	10,00	Arnauld Kaufman	Mestre	Aprovado
Neurologia pediátrica	18	F/S	10,00	Bárbara Polin	Especialista	Aprovado
Cardiologia pediátrica	18	F/S	10,00	Maria de Marilacc Lima Roiseman	Mestre	Aprovado
Nutrologia pediátrica	18	F/S	8,00	Fernanda de Luca Almeida	Especialista	Aprovado
Bioestatística	18	F/S	10,00	Patrícia Beatriz Argôllo Gomes Kirst	Doutora	Aprovado
Biossegurança	18	F/S	10,00	Patrícia Beatriz Argôllo Gomes Kirst	Doutora	Aprovado
Ética médica	18	F/S	10,00	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovado
Direito médico	18	F/S	10,00	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovado
Bioética	18	F/S	10,00	Patrícia Beatriz Argôllo Gomes Kirst	Doutora	Aprovado
Didática de ensino superior	36	F/S	10,00	Luciano Henrique de Jesus	Doutor	Aprovado
Metodologia da pesquisa científica	18	F/S	10,00	Luciano Henrique de Jesus	Doutor	Aprovado
Estágio supervisionado em pediatria (Prática profissional desenvolvida no ambiente de trabalho - PPDAT)	3.600	A/P				
(AP) Aproveitamento de Competências Acadêmicas e/ou Profissionais						
(F/S) Frequência Suficiente, ou seja, igual ou superior à 75%.						
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO: fevereiro de 2019 a outubro de 2020						
CARGA HORÁRIA TOTAL: 4.032 horas/aula						

Certificado registrado no livro nº. 001, sob o nº 2.154, folha, 68.

Iza Daniele de Vargas Severo
Secretaria Acadêmica

FMOS0900

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3566-8200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o verso do documento apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 08/03/2024

Ana Claudia Boldori
Escrevente

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

2º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jader Luiz Ribeiro, em sexta-feira, 8 de março de 2024 15:57:33 GMT-03:00, CNS: 08.028-3 - 2º TABELIONATO DE NOTAS/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0002368

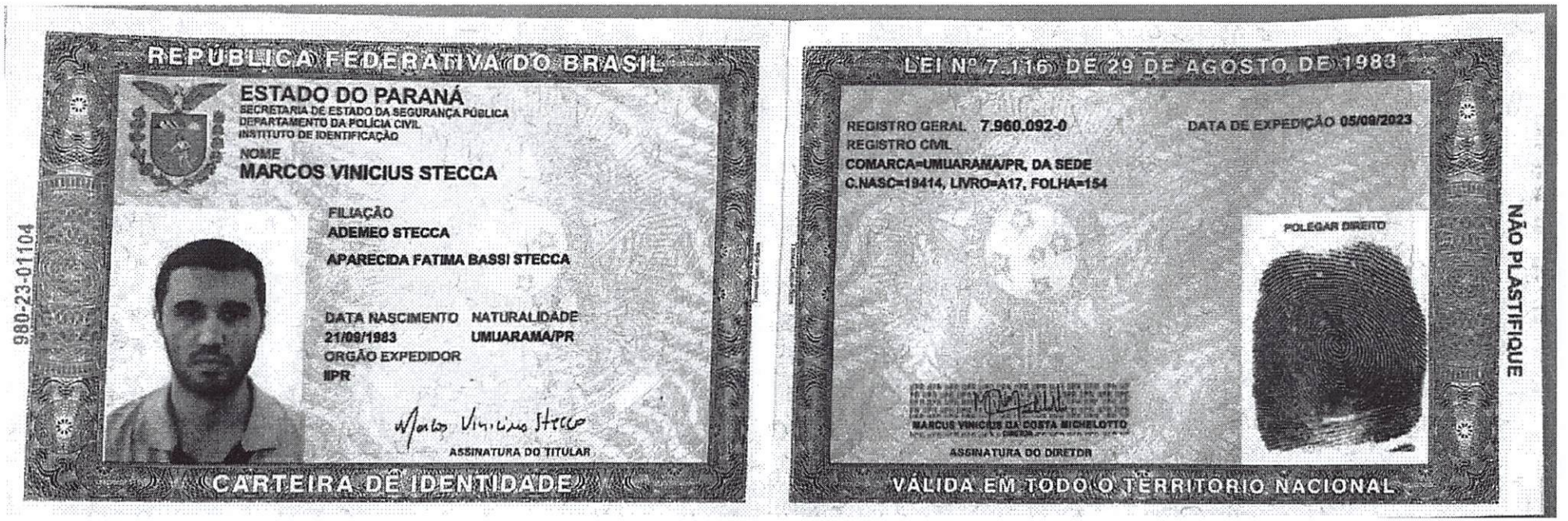
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME
MARCOS VINICIUS STECCA
FILIAÇÃO
ADEMEO STECCA
APARECIDA FATIMA BASSI STECCA
DATA NASCIMENTO
21/09/1983
NATURALIDADE
UMUARAMA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR
IIPR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
980-23-01104
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
REGISTRO GERAL 7.960.092-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2023
REGISTRO CIVIL
COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE
C.NASC=19414, LIVRO=A17, FOLHA=154
POLEGAR DIREITO
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR
NÃO PLASTIFIQUE
VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

21. 216. 657-0

21. 216. 657-0

0023369

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUCAS SONODA BUZZO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **60803** desde **04/07/2025**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 24/07/2026.

Chave de validação **1b15172075e10cb7bf2db1afab427095a5b3b323**

Emitida eletronicamente via internet em **24/04/2026.**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

002370

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LUCAS SONODA BUZZO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **60803** conforme períodos abaixo:

Períodos

04/07/2025 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **1bfac7d6ebcaa63de9a42f2de9e4a0f9d8e084dc**

Emitida eletronicamente via internet em **24/04/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

002371

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **LUCAS SONODA BUZZO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **60803** e encontra-se quite com esta tesouraria até 30/04/2026.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **2b2dcd6a0adcd02057531b312af74101085b26f8**

Emitida eletronicamente via internet em **24/04/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

002372

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

SAVC
Profissional de saúde

American Heart Association.

Lucas Sonoda Buzzo

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.

Data de emissão	Renovar até	Código eCard
23 Mar 2025	Mar 2027	255628822638

Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar https://ecards.heart.org/international.

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

Nome do Centro de Treinamento	Fundacao de Apio AO Desenvolvimiento Tecnologio do Hospital Universitario - UEL
ID do Centro de Treinamento	ZL20478
Cidade e País do Centro de Treinamento	Londrina, Parana, Brazil
Nome do Centro de Treinamento	Active Metodologias Ativas de Ensino
Nome do instrutor	Gustavo Aliano Gambaro
ID do instrutor	22100212682

© 2020 American Heart Association 20-2817 10/20

Instruções

1. Corte na linha pontilhada
2. Dobre ao meio
3. Use cola ou fita adesiva para manter as duas partes juntas

002373

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

SAVC Profissional de saúde

American Heart Association.

Lucas Sonoda Buzzo

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.

Data de emissão

23 Mar 2025

Renovar até

Mar 2027

Nome do Centro de Treinamento

Fundacao de Apio AO Desenvolvimiento Tecnologio do Hospital Universitario - UEL

Nome do instrutor

Gustavo Aliano Gambaro

ID do Centro de Treinamento

ZL20478

ID do instrutor

22100212682

Cidade e País do Centro de Treinamento

Londrina, Parana, Brazil

Código eCard

255628822638

Nome do Centro de Treinamento

Active Metodologias Ativas de Ensino

Código QR

Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar https://ecards.heart.org/international. © 2020 American Heart Association. Todos os direitos reservados. 20-2817 10/20

002374

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA

SAVP Profissional de saúde

American Heart Association. | American Academy of Pediatrics

Lucas Sonoda Buzzo

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida em Pediatria (SAVP) da American Heart Association.

Data de emissão	Renovar até	Código eCard
23 Jul 2025	Jul 2027	265644692781

Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar https://ecards.heart.org/international.

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA

Nome do Centro de Treinamento	Fundacao de Apio AO Desenvolvimiento Tecnologio do Hospital Universitario - UEL
ID do Centro de Treinamento	ZL20478
Cidade e Região do Centro de Treinamento	Londrina, Parana, Brazil
Nome do Centro de Treinamento	Active Metodologias Ativas de Ensino
Nome do instrutor	Luiz Gustavo de Paulo
ID do instrutor	06210959749

© 2020 American Heart Association 20-2819 10/20

Instruções

1. Corte na linha pontilhada
2. Dobre ao meio
3. Use cola ou fita adesiva para manter as duas partes juntas

062375

PEDIATRIC ADVANCED LIFE SUPPORT

PALS Provider

American Heart Association.

American Academy of Pediatrics
DEDICATED TO THE HEALTH OF ALL CHILDREN™

Lucas Sonoda Buzzo

has successfully completed the cognitive and skills evaluations in accordance with the curriculum of the American Heart Association Pediatric Advanced Life Support (PALS) Program.

Issue Date
23 Jul 2025

Training Center Name
Fundacao de Apio AO Desenvolvimiento Tecnologio do Hospital Universitario - UEL

Training Center ID
ZL20478

Training Center City, Region
Londrina, Parana, Brazil

Training Site Name
Active Metodologias Ativas de Ensino

Renew By
Jul 2027

Instructor Name
Luiz Gustavo de Paulo

Instructor ID
06210959749

eCard Code
265644692781

QR Code

To view or verify authenticity, students and employers should scan this QR code with their mobile device or go to https://ecards.heart.org/international.

© 2020 American Heart Association. All rights reserved. 20-2819 11/20

002376

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: - A empresa PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
estabelecida na cidade Nova Aurora/PR na Rua Presidente Medici, 417, Jardim Oliviera, inscrita no CNPJ sob número 31.487.038/0001-64, representada neste ato pelo sócia administradora Fatima Fernanda Stecca, CPF 938.980.102-87, Residente em Francisco Beltrao-PR

CONTRATADO: LUCAS SONODA BUZZO,
brasileiro, médico, domiciliado no estado do Paraná na cidade de Maringá, portador do RG nº 13.619.356-2, CPF nº 012.536.529-29, CRM nº 60.803/PR

O Presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos de clinico geral para realização de atendimentos. A contar a partir do dia 18 de Maio de 2026, o contrato terá duração de 12 meses, para atendimento da rede municipal de saúde onde a empresa venha a ter contratos, nos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci, do qual o **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULASEGUNDA– DO(S) SERVIÇO(S).

Os serviços prestados correspondem a atendimento médico de clinico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde em Unidade Básica de Saúde de Guaraci para os quais a **CONTRATANTE/CONTRATADO** prestam os serviços médicos, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

CLÁUSULATERCEIRA- DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DACONTRATANTE.

A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

I – Pagar os serviços prestados;

002377

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8f7b784bb8fc10c9893aeba6c318109989b3d084b6fc5a204c5845416b8b2acc
Link de validação: https://valida.ae/2dccedf9d54d893e27637ded6a605e3e3c58a87d36d8e40b2
Validador

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que o Contratado atenda o usuário UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULAQUARTA- DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO CONTRATADO.

O **CONTRATADO** fica obrigado a:

I – Iniciar a execução dos serviços no dia de Maio de 2026, conforme acordo com a Secretaria de Saúde do Munícipio.

II - Acatar integralmente o código de ética Médica (Resolução CFM n° 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019).

III- Enviar as seguintes documentações à contratada, em data anterior ao início dos serviços: a. Diploma ou certificado de conclusão de curso; b. Carteira profissional ou documento probatório da devida inscrição do Contratado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

CLÁUSULAQUINTA– DO PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado conforme o CONTRATADO efetuar o registro dos atendimentos por ele realizados em folha de ponto presente no local ou pelo controle de registrode biometria, de acordo com as normas estabelecidas do local onde executara o trabalho.

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da parcela mensal do órgão licitador – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci/PR.

Parágrafo segundo: O pagamento será realizado no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por cada plantão de 12 (doze) horas efetivamente cumprido pelo CONTRATADO, condicionado ao integral cumprimento da carga horária estipulada.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8f7b784bb8fc10c9893aeba6c318109989b3d084b6fc5a204c5845416b8b2acc
Link de validação: https://valida.ae/2dccedf9d54d893e27637ded6a605e3e3c58a87d36d8e40b2
002378
Validador

CLÁUSULASEXTA– DOS ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

O **CONTRATADO** é responsável por todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou outras que venham a incidir sobre os valores dos serviços prestados, sendo facultado à **CONTRATANTE** efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

Parágrafo único: Caso o **CONTRATADO** goze de imunidade ou de isenção tributária, deverá comprovar, em tempo hábil, esta condição perante a **CONTRATANTE**, por intermédio da apresentação de declaração na qual consubstancie,sob as penas da lei, a sua responsabilidade pela regularidade de sua situação fiscal. A entrega intempestiva FACULTARÁ À **CONTRATANTE** a efetuar a devida retenção e recolhimento dos encargos, devendo o **CONTRATADO** postular sua devolução junto ao competente órgão governamental.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, **mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento**, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quarto que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA- DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES.

O **CONTRATADO** responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao **CONTRATANTE**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

Em caso de impossibilidade de comparecimento ao(s) plantão(ões) assumido(s), o CONTRATADO deverá comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, podendo indicar profissional substituto devidamente habilitado, sujeito à aprovação da CONTRATANTE.

Não haverá aplicação de multa quando houver comunicação prévia dentro do prazo estipulado e substituição regular do plantão.

Na hipótese de ausência sem aviso prévio mínimo de 72 (setenta e duas) horas e sem apresentação de substituto, salvo motivo justificável devidamente comprovado, ficará o CONTRATADO sujeito ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizado(s), sem prejuízo de eventuais perdas e danos comprovadamente apurados, nos termos do art. 416 do Código Civil.

Em caso de demanda judicial, responderá ainda a parte inadimplente pelas custas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULANONA- DAS OMISSÕES.

002379

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8f7b784bb8fc10c9893aeba6c318109989b3d084b6fc5a204c5845416b8b2acc
Link de validação: https://valida.ae/2dccedf9d54d893e27637ded6a605e3e3c58a87d36d8e40b2
Validador

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Os contratantes elegem o foro da cidade de Nova Aurora/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem comopara a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Nova Aurora PR, 18 de Maio de 2026.

PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE

LUCAS SONODA BUZZO

CONTRATADO

002380

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **8f7b784bb8fc10c9893aeba6c318109989b3d084b6fc5a204c5845416b8b2acc**
Link de validação: **https://valida.ae/2dccedf9d54d893e27637ded6a605e3e3c58a87d36d8e40b2**
Validador

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/2dccedf9d54d893e27637ded6a605e3e3c58a87d36d8e40b2

Assinaturas concluídas: **2** de **2**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

8f7b784bb8fc10c9893aeba6c31
8109989b3d084b6fc5a204c5845
416b8b2acc

Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Fatima Fernanda Souza Oliveira
Fatima F.S. Oliveira Eireli
Signatário

Lucas Sonoda Buzzo
012.536.529-29
Signatário

Trilha de auditoria

18/05/2026 16:49 **Fatima Fernanda Souza Oliveira - Fatima F.S. Oliveira Eireli** (f.f.deoliveira19@gmail.com, CPF 938.980.102-87) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 8f7b784bb8fc10c9893aeba6c3181099 89b3d084b6fc5a204c5845416b8b2acc

18/05/2026 16:49 **Fatima Fernanda Souza Oliveira - Fatima F.S. Oliveira Eireli** (f.f.deoliveira19@gmail.com, CPF 938.980.102-87) visualizou o documento

Endereço de IP: 187.17.17.225 Porta: 59746

18/05/2026 16:59 **Lucas Sonoda Buzzo** (telefone +5544998464886, CPF 012.536.529-29) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.173.210.110 Porta: 11081

18/05/2026 16:59 **Lucas Sonoda Buzzo** (telefone +5544998464886, CPF 012.536.529-29) assinou o documento

Endereço de IP: 177.173.210.110 Navegador: Chrome/136.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 11081 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 10 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -25.5026, -49.2908

18/05/2026 17:03 **Fatima Fernanda Souza Oliveira - Fatima F.S. Oliveira Eireli** (f.f.deoliveira19@gmail.com, CPF 938.980.102-87) assinou o documento

Endereço de IP: 187.17.17.225 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 60766 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -26.0635, -52.1297

002381

Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná

A Reitora da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de junho de 2025, do
Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau
em 27 de junho de 2025, confere o título de

Médico

a

Lucas Sonoda Buzzo,

brasileiro, natural do Japão,
nascido a 19 de junho de 2000, RG 136193562/SESPAP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 27 de junho de 2025.

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Reitora
Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Lucas Sonoda Buzzo
Diplomado

https://www.unicesumar.edu.br/valida-diploma/

Código de validação: 1196.1196.0fe196a571f9ab64cee68f40951f5deb62b592667fcae3cfeadc06ce2703ae92

288200

Universidade Cesumar - Unicesumar
Mantenedora: CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
CNPJ: 79.265.617/0001-99
Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO
Reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 1, Pág. 676 de 08/09/2017

Universidade Cesumar - Unicesumar
Maringá-PR
Diretoria de Serviços Acadêmicos
Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob nº 309825.
Processo n.º 309825/2025 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017.

Maringá, 27 de junho de 2025.

ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA
Diretora de Serviços Acadêmicos
Delegação da Reitora nº018/2024

U023383

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: - A empresa PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
estabelecida na cidade Nova Aurora/PR na Rua Presidente Medici, 417, Jardim Oliviera, inscrita no CNPJ sob número 31.487.038/0001-64, representada neste ato pelo sócia administradora Fatima Fernanda Stecca, CPF 938.980.102-87, Residente em Francisco Beltrao-PR

CONTRATADO: LUCAS SONODA BUZZO,
brasileiro, médico, domiciliado no estado do Paraná na cidade de Maringá, portador do RG nº 13.619.356-2, CPF nº 012.536.529-29, CRM nº 60.803/PR

O Presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos de clinico geral para realização de atendimentos. A contar a partir do dia 19 de Maio de 2026, O contrato terá duração de 01 (um) dia, especificamente em 24/05/2026, para atendimento da rede municipal de saúde onde a empresa venha a ter contratos, nos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci, do qual o CONTRATANTE detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo, sendo o plantão realizado exclusivamente nesta data.

CLÁUSULASEGUNDA – DO(S) SERVIÇO(S).

Os serviços prestados correspondem a atendimento médico de clinico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde em Unidade Básica de Saúde de Guaraci para os quais a **CONTRATANTE/CONTRATADO** prestam os serviços médicos, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

CLÁUSULATERCEIRA- DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DACONTRATANTE.

A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

I – Pagar os serviços prestados;

002384

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **31164a71ebea2d3aa481c97e629386bd2d6fc8e029ad37095139e5302d67b01b**
Link de validação: **https://valida.ae/50be7066aa079b299737e472a0dbd4f1415e716961cfa5aef**
Validador

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que o Contratado atenda o usuário UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULAQUARTA- DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO CONTRATADO.

O **CONTRATADO** fica obrigado a:

I – Iniciar a execução dos serviços no dia de Maio de 2026, conforme acordo com a Secretaria de Saúde do Munícipio.

II - Acatar integralmente o código de ética Médica (Resolução CFM n° 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019).

III- Enviar as seguintes documentações à contratada, em data anterior ao início dos serviços: a. Diploma ou certificado de conclusão de curso; b. Carteira profissional ou documento probatório da devida inscrição do Contratado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

CLÁUSULAQUINTA– DO PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado conforme o CONTRATADO efetuar o registro dos atendimentos por ele realizados em folha de ponto presente no local ou pelo controle de registrode biometria, de acordo com as normas estabelecidas do local onde executara o trabalho.

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da parcela mensal do órgão licitador – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci/PR.

Parágrafo segundo: O pagamento será realizado no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por cada plantão de 12 (doze) horas efetivamente cumprido pelo CONTRATADO, condicionado ao integral cumprimento da carga horária estipulada.

002385

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 31164a71ebea2d3aa481c97e629386bd2d6fc8e029ad37095139e5302d67b01b
Link de validação: https://valida.ae/50be7066aa079b299737e472a0dbd4f1415e716961cfa5aef
Validador

CLÁUSULASEXTA– DOS ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

O **CONTRATADO** é responsável por todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou outras que venham a incidir sobre os valores dos serviços prestados, sendo facultado à **CONTRATANTE** efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

Parágrafo único: Caso o **CONTRATADO** goze de imunidade ou de isenção tributária, deverá comprovar, em tempo hábil, esta condição perante a **CONTRATANTE**, por intermédio da apresentação de declaração na qual consubstancie,sob as penas da lei, a sua responsabilidade pela regularidade de sua situação fiscal. A entrega intempestiva FACULTARÁ À **CONTRATANTE** a efetuar a devida retenção e recolhimento dos encargos, devendo o **CONTRATADO** postular sua devolução junto ao competente órgão governamental.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, **mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento**, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quarto que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA- DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES.

O **CONTRATADO** responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao **CONTRATANTE**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATADO** quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pelo **CONTRATADO**, independentemente das perdas e danos que vierem a ser apuradas, cabendo, no entanto, indenização suplementar, como autoriza o art. 416 do Código Civil, desde que comprovados os danos, e, em caso de demanda judicial, responderá a parte ainda pelas custas e despesas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULANONA- DAS OMISSÕES.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **31164a71ebea2d3aa481c97e629386bd2d6fc8e029ad37095139e5302d67b01b**
Link de validação: **https://valida.ae/50be7066aa079b299737e472a0dbd4f1415e716961cfa5aef**
002386
Validador

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Os contratantes elegem o foro da cidade de Nova Aurora/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem comopara a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Nova Aurora PR, 19 de Maiode 2026.

PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE

LUCAS SONODA BUZZO

CONTRATADO

002387

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **31164a71ebea2d3aa481c97e629386bd2d6fc8e029ad37095139e5302d67b01b**
Link de validação: **https://valida.ae/50be7066aa079b299737e472a0dbd4f1415e716961cfa5aef**
Validador

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/50be7066aa079b299737e472a0dbd4f1415e716961cfa5aef

Assinaturas concluídas: **2** de **2**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

31164a71ebea2d3aa481c97e629386bd2d6fc8e029ad37095139e5302d67b01b
Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Fatima Fernanda Souza Oliveira
Fatima F.S. Oliveira Eireli
Signatário

Lucas Sonoda Buzzo
012.536.529-29
Signatário

Trilha de auditoria

19/05/2026 09:40 **Fatima Fernanda Souza Oliveira - Fatima F.S. Oliveira Eireli** (f.f.deoliveira19@gmail.com, CPF 938.980.102-87) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 31164a71ebea2d3aa481c97e629386bd2d6fc8e029ad37095139e5302d67b01b

19/05/2026 09:40 **Fatima Fernanda Souza Oliveira - Fatima F.S. Oliveira Eireli** (f.f.deoliveira19@gmail.com, CPF 938.980.102-87) visualizou o documento
Endereço de IP: 187.17.17.225 Porta: 8326

19/05/2026 11:57 **Lucas Sonoda Buzzo** (telefone +5544998464886, CPF 012.536.529-29) visualizou o documento
Endereço de IP: 177.173.210.146 Porta: 63440

19/05/2026 11:57 **Lucas Sonoda Buzzo** (telefone +5544998464886, CPF 012.536.529-29) assinou o documento
Endereço de IP: 177.173.210.146 Navegador: Chrome/136.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 63440 Arquitetura: x86 Precisão: 5km+
SO: Android06 10 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -25.5026, -49.2906

19/05/2026 15:28 **Fatima Fernanda Souza Oliveira - Fatima F.S. Oliveira Eireli** (f.f.deoliveira19@gmail.com, CPF 938.980.102-87) assinou o documento
Endereço de IP: 187.17.17.225 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 60136 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -26.0035, -52.1297

002388

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
LUCAS SONODA BUZZO

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
012.536.529-29

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
19/06/2000

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
JAPÃO

Validade / Expiry
23/06/2035

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C1000592141 9

4502519770

Filiação / Filiation
MARCIA SONODA MOMMENSOHN BUZZO

DENIS MAURILIO MOMMENSOHN BUZZO

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
MARINGÁ/PR

Emissão / Issue
23/06/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinicius De Costa Micheletto
Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

0023889

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
012.536.529-29

Nome
LUCAS SONODA BUZZO

Nascimento
19/06/2000

CÓDIGO DE CONTROLE
0CCB.523C.28A0.6424

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:39:31 do dia 30/12/2025 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

002390

Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná

A Reitora da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de junho de 2025, do
Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau
em 27 de junho de 2025, confere o título de

Médico

a

Lucas Sonoda Buzzo,

brasileiro, natural do Japão,
nascido a 19 de junho de 2000, RG 136193562/SESPAP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 27 de junho de 2025.

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Reitora
Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Lucas Sonoda Buzzo
Diplomado

https://www.unicesumar.edu.br/valida-diploma/

Código de validação: 1196.1196.0fe196a571f9ab64cee68f40951f5deb62b592667fcae3cfeadc06ce2703ae92

0023831

Universidade Cesumar - Unicesumar
Mantenedora: CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
CNPJ: 79.265.617/0001-99
Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO
Reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 1, Pág. 676 de 08/09/2017

Universidade Cesumar - Unicesumar
Maringá-PR
Diretoria de Serviços Acadêmicos
Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob nº 309825.
Processo n.º 309825/2025 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017.

Maringá, 27 de junho de 2025.

ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA
Diretora de Serviços Acadêmicos
Delegação da Reitora nº018/2024

0023992

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUCAS SONODA BUZZO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **60803** desde **04/07/2025**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 24/07/2026.

Chave de validação **1b15172075e10cb7bf2db1afab427095a5b3b323**

Emitida eletronicamente via internet em **24/04/2026.**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

002393

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LUCAS SONODA BUZZO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **60803** conforme períodos abaixo:

Períodos

04/07/2025 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **1bfac7d6ebcaa63de9a42f2de9e4a0f9d8e084dc**

Emitida eletronicamente via internet em **24/04/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

002394

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **LUCAS SONODA BUZZO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **60803** e encontra-se quite com esta tesouraria até 30/04/2026.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **2b2dcd6a0adcd02057531b312af74101085b26f8**

Emitida eletronicamente via internet em **24/04/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

002395

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

SAVC
Profissional de saúde

American Heart Association.

Lucas Sonoda Buzzo

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.

Data de emissão	Renovar até	Código eCard
23 Mar 2025	Mar 2027	255628822638

Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar https://ecards.heart.org/international.

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

Nome do Centro de Treinamento	Fundacao de Apio AO Desenvolvimiento Tecnologio do Hospital Universitario - UEL
ID do Centro de Treinamento	ZL20478
Cidade e País do Centro de Treinamento	Londrina, Parana, Brazil
Nome do Centro de Treinamento	Active Metodologias Ativas de Ensino
Nome do instrutor	Gustavo Aliano Gambaro
ID do instrutor	22100212682

© 2020 American Heart Association 20-2817 10/20

Instruções

1. Corte na linha pontilhada
2. Dobre ao meio
3. Use cola ou fita adesiva para manter as duas partes juntas

002396

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

SAVC Profissional de saúde

American Heart Association.

Lucas Sonoda Buzzo

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.

Data de emissão

23 Mar 2025

Nome do Centro de Treinamento

Fundacao de Apio AO Desenvolvimiento Tecnologio do Hospital Universitario - UEL

ID do Centro de Treinamento

ZL20478

Cidade e País do Centro de Treinamento

Londrina, Parana, Brazil

Nome do Centro de Treinamento

Active Metodologias Ativas de Ensino

Renovar até

Mar 2027

Nome do instrutor

Gustavo Aliano Gambaro

ID do instrutor

22100212682

Código eCard

255628822638

Código QR

Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar https://ecards.heart.org/international. © 2020 American Heart Association. Todos os direitos reservados. 20-2817 10/20

002397

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA

SAVP Profissional de saúde

American Heart Association. | American Academy of Pediatrics

Lucas Sonoda Buzzo

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida em Pediatria (SAVP) da American Heart Association.

Data de emissão	Renovar até	Código eCard
23 Jul 2025	Jul 2027	265644692781

Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar https://ecards.heart.org/international.

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA

Nome do Centro de Treinamento	Fundacao de Apio AO Desenvolvimiento Tecnologio do Hospital Universitario - UEL
ID do Centro de Treinamento	ZL20478
Cidade e Região do Centro de Treinamento	Londrina, Parana, Brazil
Nome do Centro de Treinamento	Active Metodologias Ativas de Ensino
Nome do Instrutor	Luiz Gustavo de Paulo
ID do instrutor	06210959749

© 2020 American Heart Association 20-2819 10/20

Instruções

1. Corte na linha pontilhada
2. Dobre ao meio
3. Use cola ou fita adesiva para manter as duas partes juntas

002398

PEDIATRIC ADVANCED LIFE SUPPORT

PALS Provider

American Heart Association.

American Academy of Pediatrics
DEDICATED TO THE HEALTH OF ALL CHILDREN™

Lucas Sonoda Buzzo

has successfully completed the cognitive and skills evaluations in accordance with the curriculum of the American Heart Association Pediatric Advanced Life Support (PALS) Program.

Issue Date
23 Jul 2025

Training Center Name
Fundacao de Apio AO Desenvolvimiento Tecnologio do Hospital Universitario - UEL

Training Center ID
ZL20478

Training Center City, Region
Londrina, Parana, Brazil

Training Site Name
Active Metodologias Ativas de Ensino

Renew By
Jul 2027

Instructor Name
Luiz Gustavo de Paulo

Instructor ID
06210959749

eCard Code
265644692781

QR Code

To view or verify authenticity, students and employers should scan this QR code with their mobile device or go to https://ecards.heart.org/international.

© 2020 American Heart Association. All rights reserved. 20-2819 11/20

002399

ROYAL PALACE (boletos)

Recibo do Pagador
04/2026

Beneficiário
HIBIKI GARANTIDORA (ROYAL PALACE) (59578556000102) Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho, 6326 Zona 07 - Maringa PR 87020-035 / CNPJ: 59.578.556/0001-02

Unidade
0601 C

Composição da cobrança

Cotas do Mês	354,32
Água	96,74
Fundo de Reserva	35,43
Taxa de Cobradora 4,9%	23,97

RATEIO MENSAL
ABR/2026

DESPESAS	%	VALOR
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - FAXINA 12X36	13,96	12.397,96
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - FAXINA 44HR AS	6,06	5.382,05
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - PORTARIA 12 X36	15,18	13.477,02
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - ZELADORIA	15,74	13.973,84
ENERGIA ELÉTRICA - UC 110214021 - CONDOMINIO;FATURA-217708492	4,35	3.866,29
ENERGIA ELÉTRICA - UC 113661584 - BOMBA INCÊNDIO;FATURA-217706066	0,10	87,38
ENERGIA ELÉTRICA - UC 113662262 - TORRE A;FATURA-217707321	0,50	445,15
ENERGIA ELÉTRICA - UC 113662556 - TORRE C;FATURA-217705152	0,37	324,25
ENERGIA ELÉTRICA - UC 113718373 - TORRE B;FATURA-217706132	0,36	324,12
ENERGIA ELÉTRICA - UC 114678197 - BOMBA INCENDIO GARAGEM;FATURA-217708495	0,10	87,38
AGUA E ESGOTO - ÁREA COMUM	0,97	858,24
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4,56	4.052,23
XEROX-IMPRESSÃO;NF-26237	0,03	22,80
XEROX-IMPRESSÃO;NF-42973	0,50	442,28
CUSTOS DE ASSEMBLEIA - 12/03/2026	0,14	122,73
INTERNET - 5 DE 12	0,11	99,90
MATERIAL DE ESCRITÓRIO-PAPELARIA;NF-115585	0,01	6,40
CUSTAS DE CARTÓRIO - ATA 12/03/2026	0,14	122,73
IMPOSTOS E TAXAS	3,90	3.459,23
HONORÁRIOS SINDICO PROFISSIONAL;NF-336	7,30	6.484,00
HONORÁRIOS SINDICO PROFISSIONAL - REFERENCIA 01 A 15 DE MARÇO/2026;NF-346	3,65	3.242,00
MATERIAIS DE LIMPEZA;NF-17145	1,54	1.363,28
MATERIAIS DE LIMPEZA;NF-17206	1,46	1.294,27
MATERIAIS ELÉTRICOS - 2 DE 2;NF-110845	0,56	500,00
MATERIAIS DE CONSUMO;NF-488	0,09	78,00
MATERIAIS PARA JARDINAGEM;NF-17323	1,35	1.200,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;NF-325895	0,21	189,00
MÃO DE OBRA ELÉTRICA;NF-24	1,42	1.262,50
MÃO DE OBRA;NF-32	0,28	250,00
MANUTENÇÃO ELÉTRICA;NF-548	1,58	1.400,00
LIMPEZA DA PISCINA;NF-2808	1,13	1.000,00
LIMPEZA DA CAIXA GORDURA;NF-1207	0,87	770,00
DESENTUPIMENTO EM GERAL - 1 DE 4;NF-1265	0,99	875,00
DEDETIZAÇÃO - DESRATIZAÇÃO;NF-2934	0,94	833,33
MANUTENÇÃO MENSAL ELEVADOR;NF-122690	3,76	3.337,25
PEÇAS-REPARO EM ELEVADOR - 4 DE 10;NF-119477	0,63	560,23
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 2 DE 4;NF-74387	0,13	119,25
MANUTENÇÃO HIDRÁULICA;NF-112	0,39	350,00
MANUTENÇÃO PORTA;NF-556725	0,21	190,00
MANUTENÇÃO EM GERAL - LIMPEZA DE FACHADA, LIMPEZA INTERNA 2 DE 2 - NF 5389	1,66	1.475,00
INSS RETIDO	-5,60	-4.975,49
MANUTENÇÃO MENSAL SISTEMA ELETRÔNICO;NF-262026	0,58	518,40
PORTARIA REMOTA - 1 PORTARIA REMOTA 14 HORAS. 11.02 VIGILÂNCIA, SEGURANÇA OU MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES.;NF-1015	7,81	6.936,00
TOTAL		88.804,00

PAGO

Vencimento	10/04/2026
Agência/Cod. beneficiario	0718.28.61348
Nosso número	26/267222-1
(=) Valor do documento	510,46
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Lucas Sonoda Buzzo (*53652***)**

N. Doc
567222

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

Sicredi **748-X** 74891.12628 67222.107186 28613.481069 1 14120000051046

Local para pagamento: Pagável preferencialmente nos canais eletrônicos de sua instituição financeira					**Vencimento** 10/04/2026
Beneficiário: HIBIKI GARANTIDORA (ROYAL PALACE) (59578556000102) Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho, 6326 Zona 07 - Maringa PR 87020-035 / CNPJ: 59.578.556/0001-02					Agência/Cod. beneficiario 0718.28.61348
Data do documento 31/03/2026	Nº do Documento 567222		Espécie DOC DMI	Aceite N	Data processamento 24/04/2026	Nosso número 26/267222-1
Uso do banco	Carteira 01	Moeda R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 510,46
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto
Após vencimento: Multa 10,00%= R$51,05 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia					(-) Outras deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

PAGO

Pagador: **Lucas Sonoda Buzzo (***53652***)**
Rua Ernesto Mariucci 366 (0601 C) Jardim Aclimação
87050-800 Maringá-PR

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

002400

Lucas Sonoda Buzzo
Rua Ernesto Mariucci 366 (0601 C) Jardim Aclimação
87050-800 Maringá-PR
0601 C

Portaria

HIBIKI GARANTIDORA (ROYAL PALACE) - 0601 C
Vencimento: 10/04/2026

00000000 0001

FALE COM A PAP

APONTE A CÂMERA PARA FALAR CONOSCO

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

Ponto a Ponto Alta Gestão em Condomínios
R. Princesa Isabel, 138 - Zona 4, Maringá - PR, 87014-090
https://www.pontoapontocondominios.com.br

002401

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: - A empresa PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
estabelecida na cidade Nova Aurora/PR na Rua Presidente Medici, 417, Jardim Oliviera, inscrita no CNPJ sob número 31.487.038/0001-64, representada neste ato pelo sócia administradora Fatima Fernanda Stecca, CPF 938.980.102-87, Residente em Francisco Beltrao-PR

CONTRATADO: **LUCAS SONODA BUZZO**,
brasileiro, médico, domiciliado no estado do Paraná na cidade de Maringá, portador do RG nº 13.619.356-2, CPF nº 012.536.529-29, CRM nº 60.803/PR

O Presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos de clinico geral para realização de atendimentos. A contar a partir do dia 18 de Maio de 2026, o contrato terá duração de 12 meses, para atendimento da rede municipal de saúde onde a empresa venha a ter contratos, nos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci, do qual o **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULASEGUNDA– DO(S) SERVIÇO(S).

Os serviços prestados correspondem a atendimento médico de clinico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde em Unidade Básica de Saúde de Guaraci para os quais a **CONTRATANTE/CONTRATADO** prestam os serviços médicos, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

CLÁUSULATERCEIRA- DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DACONTRATANTE.

A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

I – Pagar os serviços prestados;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8f7b784bb8fc10c9893aeba6c318109989b3d084b6fc5a204c5845416b8b2acc
Link de validação: https://valida.ae/2dccedf9d54d893e27637ded6a605e3e3c58a87d36d8e40b2
002402
Validador

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que o Contratado atenda o usuário UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULAQUARTA- DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO CONTRATADO.

O **CONTRATADO** fica obrigado a:

I – Iniciar a execução dos serviços no dia de Maio de 2026, conforme acordo com a Secretaria de Saúde do Munícipio.

II - Acatar integralmente o código de ética Médica (Resolução CFM n° 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019).

III- Enviar as seguintes documentações à contratada, em data anterior ao início dos serviços: a. Diploma ou certificado de conclusão de curso; b. Carteira profissional ou documento probatório da devida inscrição do Contratado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

CLÁUSULAQUINTA– DO PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado conforme o CONTRATADO efetuar o registro dos atendimentos por ele realizados em folha de ponto presente no local ou pelo controle de registrode biometria, de acordo com as normas estabelecidas do local onde executara o trabalho.

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da parcela mensal do órgão licitador – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci/PR.

Parágrafo segundo: O pagamento será realizado no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por cada plantão de 12 (doze) horas efetivamente cumprido pelo CONTRATADO, condicionado ao integral cumprimento da carga horária estipulada.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8f7b784bb8fc10c9893aeba6c318109989b3d084b6fc5a204c5845416b8b2acc
Link de validação: https://valida.ae/2dccedf9d54d893e27637ded6a605e3e3c58a87d36d8e40b2
Validador

CLÁUSULASEXTA– DOS ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

O **CONTRATADO** é responsável por todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou outras que venham a incidir sobre os valores dos serviços prestados, sendo facultado à **CONTRATANTE** efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

Parágrafo único: Caso o **CONTRATADO** goze de imunidade ou de isenção tributária, deverá comprovar, em tempo hábil, esta condição perante a **CONTRATANTE**, por intermédio da apresentação de declaração na qual consubstancie,sob as penas da lei, a sua responsabilidade pela regularidade de sua situação fiscal. A entrega intempestiva FACULTARÁ À **CONTRATANTE** a efetuar a devida retenção e recolhimento dos encargos, devendo o **CONTRATADO** postular sua devolução junto ao competente órgão governamental.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, **mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento**, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quarto que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA- DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES.

O **CONTRATADO** responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao **CONTRATANTE**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

Em caso de impossibilidade de comparecimento ao(s) plantão(ões) assumido(s), o CONTRATADO deverá comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, podendo indicar profissional substituto devidamente habilitado, sujeito à aprovação da CONTRATANTE.

Não haverá aplicação de multa quando houver comunicação prévia dentro do prazo estipulado e substituição regular do plantão.

Na hipótese de ausência sem aviso prévio mínimo de 72 (setenta e duas) horas e sem apresentação de substituto, salvo motivo justificável devidamente comprovado, ficará o CONTRATADO sujeito ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizado(s), sem prejuízo de eventuais perdas e danos comprovadamente apurados, nos termos do art. 416 do Código Civil.

Em caso de demanda judicial, responderá ainda a parte inadimplente pelas custas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULANONA- DAS OMISSÕES.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8f7b784bb8fc10c9893aeba6c318109989b3d084b6fc5a204c5845416b8b2acc
Link de validação: https://valida.ae/2dccedf9d54d893e27637ded6a605e3e3c58a87d36d8e40b2
002404 Validador

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Os contratantes elegem o foro da cidade de Nova Aurora/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem comopara a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Nova Aurora PR, 18 de Maio de 2026.

PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE

LUCAS SONODA BUZZO

CONTRATADO

002405

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **8f7b784bb8fc10c9893aeba6c318109989b3d084b6fc5a204c5845416b8b2acc**
Link de validação: **https://valida.ae/2dccedf9d54d893e27637ded6a605e3e3c58a87d36d8e40b2**
Validador

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/2dccedf9d54d893e27637ded6a605e3e3c58a87d36d8e40b2

Assinaturas concluídas: **2** de **2**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

8f7b784bb8fc10c9893aeba6c31
8109989b3d084b6fc5a204c5845
416b8b2acc Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Fatima Fernanda Souza Oliveira
Fatima F.S. Oliveira Eireli
Signatário

Lucas Sonoda Buzzo
012.536.529-29
Signatário

Trilha de auditoria

18/05/2026 16:49 **Fatima Fernanda Souza Oliveira - Fatima F.S. Oliveira Eireli** (f.f.deoliveira19@gmail.com, CPF 938.980.102-87) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 8f7b784bb8fc10c9893aeba6c31810998 7b3d084b6fc5a204c5845416b8b2acc

18/05/2026 16:49 **Fatima Fernanda Souza Oliveira - Fatima F.S. Oliveira Eireli** (f.f.deoliveira19@gmail.com, CPF 938.980.102-87) visualizou o documento
Endereço de IP: 187.17.17.225 Porta: 59746

18/05/2026 16:59 **Lucas Sonoda Buzzo** (telefone +5544998464886, CPF 012.536.529-29) visualizou o documento
Endereço de IP: 177.173.210.110 Porta: 11081

18/05/2026 16:59 **Lucas Sonoda Buzzo** (telefone +5544998464886, CPF 012.536.529-29) assinou o documento
Endereço de IP: 177.173.210.110 Navegador: Chrome/136.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 11081 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+
SO: Android08 10 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -25.5026, -49.2908

18/05/2026 17:03 **Fatima Fernanda Souza Oliveira - Fatima F.S. Oliveira Eireli** (f.f.deoliveira19@gmail.com, CPF 938.980.102-87) assinou o documento
Endereço de IP: 187.17.17.225 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 60766 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -26.0035, -53.1297

002406

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
LUCAS SONODA BUZZO

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
012.536.529-29

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
19/06/2000

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
JAPÃO

Validade / Expiry
23/06/2035

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C1B0059214I9

4502519770

Filiação / Filiation
MARCIA SONODA MOMMENSOHN BUZZO

DENIS MAURILIO MOMMENSOHN BUZZO

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
MARINGÁ/PR

Emissão / Issue
23/06/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinicius Da Costa Micceletto
Diretor

ICB

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

002407

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
012.536.529-29

Nome
LUCAS SONODA BUZZO

Nascimento
19/06/2000

CÓDIGO DE CONTROLE
0CCB.523C.28A0.6424

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:39:31 do dia 30/12/2025 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

002408

Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná

A Reitora da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de junho de 2025, do
Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau
em 27 de junho de 2025, confere o título de

Médico

a

Lucas Sonoda Buzzo,

brasileiro, natural do Japão,
nascido a 19 de junho de 2000, RG 136193562/SESPAP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 27 de junho de 2025.

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Reitora
Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Lucas Sonoda Buzzo
Diplomado

https://www.unicesumar.edu.br/valida-diploma/

Código de validação: 1196.1196.0fe196a571f9ab64cee68f40951f5deb62b592667fcae3cfeadc06ce2703ae92

Universidade Cesumar - Unicesumar
Mantenedora: CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
CNPJ: 79.265.617/0001-99
Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO
Reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 1, Pág. 676 de 08/09/2017

Universidade Cesumar - Unicesumar
Maringá-PR
Diretoria de Serviços Acadêmicos
Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob nº 309825.
Processo n.º 309825/2025 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017.

Maringá, 27 de junho de 2025.

ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA
Diretora de Serviços Acadêmicos
Delegação da Reitora nº018/2024

0024410

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

SAVC
Profissional de saúde

American Heart Association.

Lucas Sonoda Buzzo

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.

Data de emissão	Renovar até	Código eCard
23 Mar 2025	Mar 2027	255628822638

Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar https://ecards.heart.org/international.

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

Nome do Centro de Treinamento	Fundacao de Apio AO Desenvolvimiento Tecnologio do Hospital Universitario - UEL
ID do Centro de Treinamento	ZL20478
Cidade e País do Centro de Treinamento	Londrina, Parana, Brazil
Nome do Centro de Treinamento	Active Metodologias Ativas de Ensino
Nome do Instrutor	Gustavo Aliano Gambaro
ID do instrutor	22100212682

© 2020 American Heart Association 20-2817 10/20

Instruções

1. Corte na linha pontilhada
2. Dobre ao meio
3. Use cola ou fita adesiva para manter as duas partes juntas

002411

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

SAVC Profissional de saúde

American Heart Association.

Lucas Sonoda Buzzo

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.

Data de emissão

23 Mar 2025

Nome do Centro de Treinamento

Fundacao de Apio AO Desenvolvimiento Tecnologio do Hospital Universitario - UEL

ID do Centro de Treinamento

ZL20478

Cidade e País do Centro de Treinamento

Londrina, Parana, Brazil

Nome do Centro de Treinamento

Active Metodologias Ativas de Ensino

Renovar até

Mar 2027

Nome do instrutor

Gustavo Aliano Gambaro

ID do instrutor

22100212682

Código eCard

255628822638

Código QR

Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar https://ecards.heart.org/international. © 2020 American Heart Association. Todos os direitos reservados. 20-2817 10/20

002412

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA

SAVP Profissional de saúde

American Heart Association. | American Academy of Pediatrics

Lucas Sonoda Buzzo

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida em Pediatria (SAVP) da American Heart Association.

Data de emissão	Renovar até	Código eCard
23 Jul 2025	Jul 2027	265644692781

Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar https://ecards.heart.org/international.

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA

Nome do Centro de Treinamento	Fundacao de Apio AO Desenvolvimiento Tecnologio do Hospital Universitario - UEL
ID do Centro de Treinamento	ZL20478
Cidade e Região do Centro de Treinamento	Londrina, Parana, Brazil
Nome do Centro de Treinamento	Active Metodologias Ativas de Ensino
Nome do Instrutor	Luiz Gustavo de Paulo
ID do instrutor	06210959749

© 2020 American Heart Association 20-2819 10/20

Instruções

1. Corte na linha pontilhada
2. Dobre ao meio
3. Use cola ou fita adesiva para manter as duas partes juntas

002413

PEDIATRIC ADVANCED LIFE SUPPORT

PALS Provider

American Heart Association.

American Academy of Pediatrics

DEDICATED TO THE HEALTH OF ALL CHILDREN™

Lucas Sonoda Buzzo

has successfully completed the cognitive and skills evaluations in accordance with the curriculum of the American Heart Association Pediatric Advanced Life Support (PALS) Program.

Issue Date
23 Jul 2025

Training Center Name
Fundacao de Apio AO Desenvolvimiento Tecnologio do Hospital Universitario - UEL

Training Center ID
ZL20478

Training Center City, Region
Londrina, Parana, Brazil

Training Site Name
Active Metodologias Ativas de Ensino

Renew By
Jul 2027

Instructor Name
Luiz Gustavo de Paulo

Instructor ID
06210959749

eCard Code
265644692781

QR Code

To view or verify authenticity, students and employers should scan this QR code with their mobile device or go to https://ecards.heart.org/international.

© 2020 American Heart Association. All rights reserved. 20-2819 11/20

002414

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUCAS SONODA BUZZO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **60803** desde **04/07/2025**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 24/07/2026.

Chave de validação **1b15172075e10cb7bf2db1afab427095a5b3b323**

Emitida eletronicamente via internet em **24/04/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

002415

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LUCAS SONODA BUZZO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **60803** conforme períodos abaixo:

Períodos

04/07/2025 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **1bfac7d6ebcaa63de9a42f2de9e4a0f9d8e084dc**

Emitida eletronicamente via internet em **24/04/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

002416

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **LUCAS SONODA BUZZO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **60803** e encontra-se quite com esta tesouraria até 30/04/2026.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **2b2dcd6a0adcd02057531b312af74101085b26f8**

Emitida eletronicamente via internet em **24/04/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

002417

ROYAL PALACE (boletos)

Recibo do Pagador
04/2026

Beneficiário
HIBIKI GARANTIDORA (ROYAL PALACE) (59578556000102) Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho, 6326 Zona 07 - Maringa PR 87020-035 / CNPJ: 59.578.556/0001-02

Unidade
0601 C

Composição da cobrança

Cotas do Mês	354,32
Água	96,74
Fundo de Reserva	35,43
Taxa de Cobradora 4,9%	23,97

RATEIO MENSAL
ABR/2026

DESPESAS	%	VALOR
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - FAXINA 12X36	13,96	12.397,96
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - FAXINA 44HR AS	6,06	5.382,05
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - PORTARIA 12 X36	15,18	13.477,02
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - ZELADORIA	15,74	13.973,84
ENERGIA ELÉTRICA - UC 110214021 - CONDO MINIO;FATURA-217708492	4,35	3.866,29
ENERGIA ELÉTRICA - UC 113661584 - BOMBA INCÊNDIO;FATURA-217706066	0,10	87,38
ENERGIA ELÉTRICA - UC 113662262 - TORRE A;FATURA-217707321	0,50	445,15
ENERGIA ELÉTRICA - UC 113662556 - TORRE C;FATURA-217705152	0,37	324,25
ENERGIA ELÉTRICA - UC 113718373 - TORRE B;FATURA-217706132	0,36	324,12
ENERGIA ELÉTRICA - UC 114678197 - BOMBA INCENDIO GARAGEM;FATURA-217708495	0,10	87,38
AGUA E ESGOTO - ÁREA COMUM	0,97	858,24
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4,56	4.052,23
XEROX-IMPRESSÃO;NF-26237	0,03	22,80
XEROX-IMPRESSÃO;NF-42973	0,50	442,28
CUSTOS DE ASSEMBLEIA - 12/03/2026	0,14	122,73
INTERNET - 5 DE 12	0,11	99,90
MATERIAL DE ESCRITÓRIO-PAPELARIA;NF-115 585	0,01	6,40
CUSTAS DE CARTÓRIO - ATA 12/03/2026	0,14	122,73
IMPOSTOS E TAXAS	3,90	3.459,23
HONORÁRIOS SINDICO PROFISSIONAL;NF-336	7,30	6.484,00
HONORÁRIOS SINDICO PROFISSIONAL - REFER ENCIA 01 A 15 DE MARÇO/2026;NF-346	3,65	3.242,00
MATERIAIS DE LIMPEZA;NF-17145	1,54	1.363,28
MATERIAIS DE LIMPEZA;NF-17206	1,46	1.294,27
MATERIAIS ELÉTRICOS - 2 DE 2;NF-110845	0,56	500,00
MATERIAIS DE CONSUMO;NF-488	0,09	78,00
MATERIAIS PARA JARDINAGEM;NF-17323	1,35	1.200,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;NF-325895	0,21	189,00
MÃO DE OBRA ELÉTRICA;NF-24	1,42	1.262,50
MÃO DE OBRA;NF-32	0,28	250,00
MANUTENÇÃO ELÉTRICA;NF-548	1,58	1.400,00
LIMPEZA DA PISCINA;NF-2808	1,13	1.000,00
LIMPEZA DA CAIXA GORDURA;NF-1207	0,87	770,00
DESENTUPIMENTO EM GERAL - 1 DE 4;NF-1265	0,99	875,00
DEDETIZAÇÃO - DESRATIZAÇÃO;NF-2934	0,94	833,33
MANUTENÇÃO MENSAL ELEVADOR;NF-122690	3,76	3.337,25
PEÇAS-REPARO EM ELEVADOR - 4 DE 10;NF-119477	0,63	560,23
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 2 DE 4;NF-74387	0,13	119,25
MANUTENÇÃO HIDRÁULICA;NF-112	0,39	350,00
MANUTENÇÃO PORTA;NF-556725	0,21	190,00
MANUTENÇÃO EM GERAL - LIMPEZA DE FACHADA, LIMPEZA INTERNA 2 DE 2 - NF 5389	1,66	1.475,00
INSS RETIDO	-5,60	-4.975,49
MANUTENÇÃO MENSAL SISTEMA ELETRÔNICO;NF-262026	0,58	518,40
PORTARIA REMOTA - 1 PORTARIA REMOTA 14 HORAS. 11.02 VIGILÂNCIA, SEGURANÇA OU MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES.;NF-1015	7,81	6.936,00
TOTAL		88.884,00

PAGO

Vencimento	10/04/2026
Agência/Cod. beneficiario	0718.28.61348
Nosso número	26/267222-1
(=) Valor do documento	510,46
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Lucas Sonoda Buzzo (*53652***)**

N. Doc
567222

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

Sicredi | **748-X** | 74891.12628 67222.107186 28613.481069 1 14120000051046

Local para pagamento: Pagável preferencialmente nos canais eletrônicos de sua instituição financeira					**Vencimento** 10/04/2026
Beneficiário: HIBIKI GARANTIDORA (ROYAL PALACE) (59578556000102) Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho, 6326 Zona 07 - Maringa PR 87020-035 / CNPJ: 59.578.556/0001-02					Agência/Cod. beneficiario 0718.28.61348
Data do documento 31/03/2026	Nº do Documento 567222		Espécie DOC DMI	Aceite N	Data processamento 24/04/2026	Nosso número 26/267222-1
Uso do banco	Carteira 01	Moeda R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 510,46
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto
Após vencimento: Multa 10,00%= R$51,05 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia					(-) Outras deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

PAGO

Pagador: **Lucas Sonoda Buzzo (***53652***)**
Rua Ernesto Mariucci 366 (0601 C) Jardim Aclimação
87050-800 Maringá-PR

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

002418

Lucas Sonoda Buzzo
Rua Ernesto Mariucci 366 (0601 C) Jardim Aclimação
87050-800 Maringá-PR
0601 C

Portaria

HIBIKI GARANTIDORA (ROYAL PALACE) - 0601 C
Vencimento: 10/04/2026

00000000 0001

FALE COM A PAP

APONTE A CÂMERA PARA FALAR CONOSCO

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

Ponto a Ponto Alta Gestão em Condomínios
R. Princesa Isabel, 138 - Zona 4, Maringá - PR, 87014-090
https://www.pontoapontocondominios.com.br

002419

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
LUCAS SONODA BUZZO

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
012.536.529-29

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
19/06/2000

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
JAPÃO

Validade / Expiry
23/06/2035

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C1000592141 9

4502519770

Filiação / Filiation
MARCIA SONODA MOMMENSOHN BUZZO

DENIS MAURILIO MOMMENSOHN BUZZO

Orgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
MARINGÁ/PR

Emissão / Issue
23/06/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinicius Da Costa Michelotto
Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

002420

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
012.536.529-29

Nome
LUCAS SONODA BUZZO

Nascimento
19/06/2000

CÓDIGO DE CONTROLE
0CCB.523C.28A0.6424

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:39:31 do dia 30/12/2025 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

002421

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ - 31.487.038/0001-64, com sede em Nova Aurora - Estado do Paraná, na Rua Presidente Médici, n° 417, Jardim Oliveira, CEP: 85.410-000, representada por sua sócia administradora, **FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA**, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.° 10.538-41, CPF sob n.° 938.980.102-87.

CONTRATADO(A): Pedro Gustavo Massing, brasileiro, médico, residente e domiciliado no estado do Paraná, inscrito no CRM n° 62740/PR inscrita no CPF sob n° 077.670.739-63.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato de trabalho/prestação de serviços de profissionais médicos, vagas imediatas e vagas reservas, nas especialidades de neurologia infantil, psiquiatria e medicina em atenção básica (clínico geral/ESF), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto - PR

Parágrafo único - Este contrato não tem caráter de

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 243c68c7d51712dcc2a029899db117ccfb6894bcdba9c640eeffbe7de3c904e3
Link de validação: https://valida.ae/60f013c0febdcaecff4862c901ddd217f3e55183490d3c10c
002422 Validador

exclusividade no atendimento, podendo haver escala de trabalho deforma sazonal ou ininterrupta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS PRESTADOS: Os serviços médicos prestados compreendem:

I - Consultas médica à população do estado do Paraná sendo estes, a crianças, adultos, idosos e gestantes;

II - Prestar um atendimento de qualidade, integral e humano em unidades básicas municipais, garantindo o acesso à assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos;

III - Reorganizar a prática assistencial em novas bases e critérios:

Atenção centrada na família, entendida e, percebida a partir de seu ambiente físico e social;

IV - Garantir equidade no acesso à atenção em saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos do Município, avançando na superação das desigualdades;

V - Desenvolver processos de trabalho baseados nos conceitos de prevenção, promoção e vigilância da saúde, atuando nos momentos mais precoces iniciais da transmissão das doenças, assim como sobre os riscos sanitários, ambientais e, individuais, garantindo melhores níveis de saúde e de qualidade de vida para todos;

VI - Em caráter substitutivo - substituição das práticas convencionais de assistência por um processo de trabalho baseado no conceito de promoção da saúde.

VII - Promover a Integralidade e hierarquização - nas unidades básicas de saúde estão inseridas no primeiro nível do sistema municipal de saúde (atenção básica). Deve estar vinculada à rede de serviços de forma a garantir atenção

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 243c68c7d51712dcc2a029899db117ccfb6894bcdba9c640eeffbe7de3c904e3
Link de validação: https://valida.ae/60f013c0febdcaecff4862c901ddd217f3e55183490d3c10c
002423 Validador

integral, assegurando a referência e contrarreferência para os diversos níveis, inclusive os de maior complexidade tecnológica para a resolução de situações ou problemas identificados;

VIII - Atuar com a equipe de Saúde da Família - multiprofissional;

IX - Atender os pacientes de acordo com a triagem de risco e, gravidade, privilegiando os casos de emergência ou urgência quando houver;

X - Quando utilizado o atendimento na UBS, deve cuidar para manter o consultório de atendimento em condições dignas e, pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;

XI - Observar com rigor os preceitos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PONTUALIDADE: Os serviços contratados serão prestados conforme a escala e os horários previamente definidos pela Prefeitura, observando-se a pontualidade e a disponibilidade do(a) CONTRATADO(A) para o cumprimento integral das atividades acordadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços do médico serão prestados ao estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE fica obrigada a:

I - Pagar os serviços prestados nas formas e, condições ajustadas neste instrumento;

- Informar previamente o (a) CONTRATADO (A) sobre toda e qualquer normalidade que possa influir no atendimento da

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 243c68c7d51712dcc2a029899db117ccfb6894bcdba9c640eeffbe7de3c904e3
Link de validação: https://valida.ae/60f013c0febdcaecff4862c901ddd217f3e55183490d3c10c
002424
Validador

população;

II - Zelar para que os serviços prestados ao estado do Paraná e Secretaria Municipal de Saúde, sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo CONTRATADO (A), desde que consentâneos com a ética e osaber científico preconizado na atualidade;

III - Zelar para que o CONTRATADO (A) atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados relativos ao atendimento médico na Atenção Básica, para consultas de clínica geral nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para composição da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Os atendimentos poderão ocorrer em segundo turno ou aos sábados, conforme disponibilidade do profissional e programação da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor da remuneração pelos serviços prestados será previamente ajustado e acordado entre as partes, conforme proposta apresentada e condições estabelecidas no edital e no respectivo contrato administrativo.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 243c68c7d51712dcc2a029899db117ccfb6894bcdba9c640eeffbe7de3c904e3
Link de validação: https://valida.ae/60f013c0febdcaecff4862c901ddd217f3e55183490d3c10c
002425
Validador

A CONTRATADA cumprirá os plantões conforme escala previamente definida e disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo atendimentos diurnos e/ou noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados

Parágrafo Primeiro - O CONTRATATANTE – PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, efetuará o pagamento do CONTRATADO – MÉDICO (A), pagamento até o quinto dia após o pagamento da prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 05 de maio de 2026, podendo ser renovado por igual período, mediante assinatura do termo de aditamento.

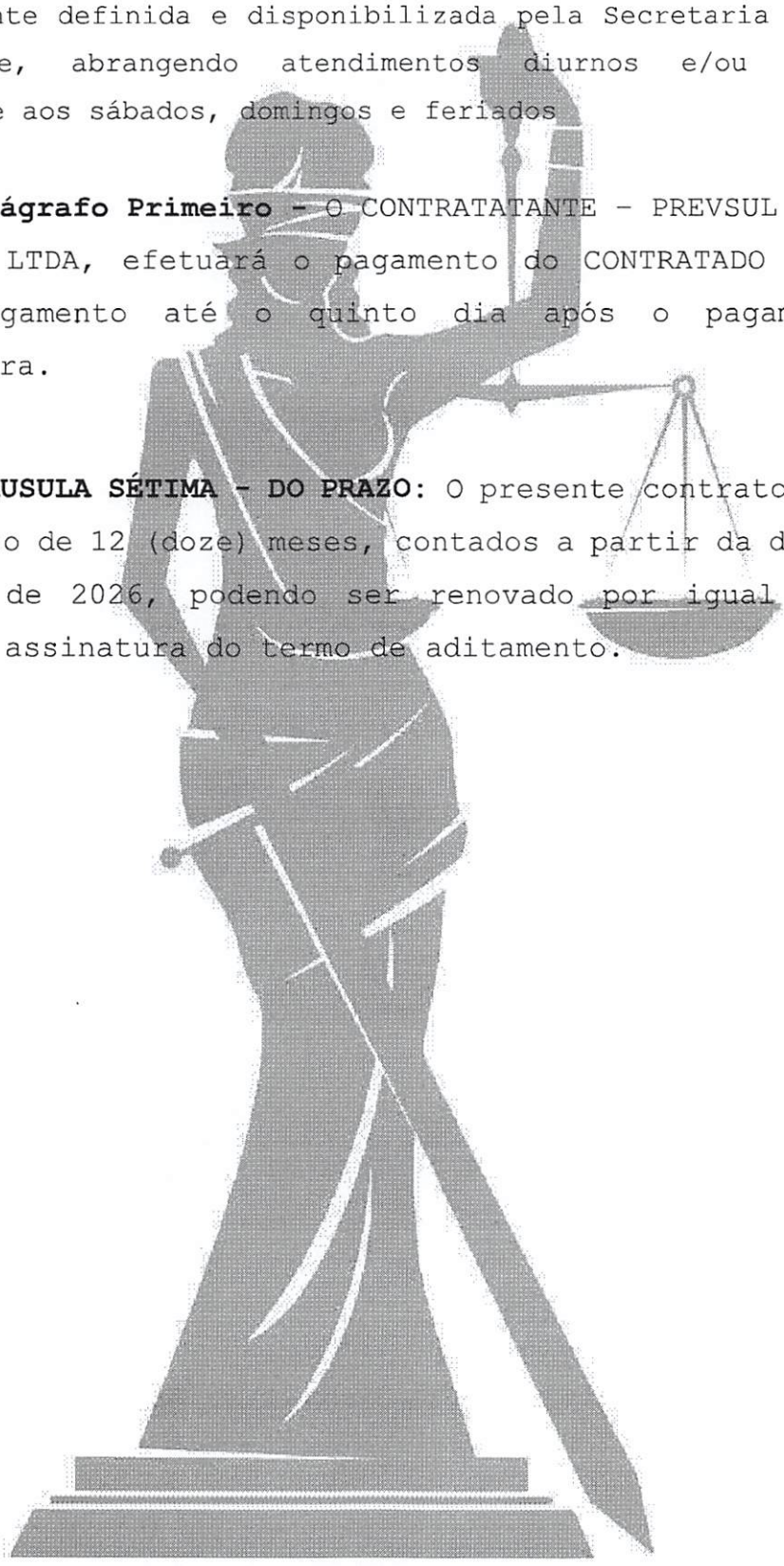

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 243c68c7d51712dcc2a029899db117ccfb6894bcdba9c640eeffbe7de3c904e3
Link de validação: https://valida.ae/60f013c0febdcaecff4862c901ddd217f3e55183490d3c10c

002426

Validador

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência de 20(vinte) dias, contados a partir da data de seu recebimento, ambas as partes ficarão isentas de qualquer ônus relacionado à rescisão do contrato, ou em comum acordo, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quarto que se seguem.

Parágrafo primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - quando o (a) CONTRATADO (A) interromper o serviço para a CONTRATANTE por longo prazo sem motivo expressamente justificável.

Parágrafo segundo - A infração contratual ou a rescisão injustificada, por qualquer das partes, que implique em rescisão contratual, sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a base média do recebimento mensal durante a vigência deste contrato, corrigido monetariamente, multiplicado pelo número de meses que restam para o término do mesmo.

Parágrafo terceiro - Até a data estabelecida para o término dos serviços, serão mantidos os pagamentos do (a) CONTRATADO (A) nos termos avençados.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 243c68c7d51712dcc2a029899db117ccfb6894bcdba9c640eeffbe7de3c904e3
Link de validação: https://valida.ae/60f013c0febdcaecff4862c901ddd217f3e55183490d3c10c

002427 Validador

CLÁUSULA NONA - DO VÍNCULO: O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o (a) CONTRATADO (A) e a CONTRATANTE, diante da natureza do serviço médico ser realizada de forma sazonal, onde o profissional médico tem a liberdade prestar seus serviços em outras empresas, clínicas ou órgão do sistema único de saúde, e possui caráter autônomo, eventual e profissional liberal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

O CONTRATADO é responsável por todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou outras que venham a incidir sobre os valores dos serviços prestados, sendo facultado à CONTRATANTE efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES:

Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2% sobre o valor em atraso e jutos de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo Primeiro: Será devido a multa e juros moratório quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.

Parágrafo Segundo: Ficará isenta a Contratante do pagamento de multa e correção monetária, quando a Contratada der causa no atraso de emissão da nota fiscal e/ou qualquer outro documento solicitado para efetivação da prestação de

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 243c68c7d51712dcc2a029899db117ccfb6894bcdba9c640eeffbe7de3c904e3
Link de validação: https://valida.ae/60f013c0febdcaecff4862c901ddd217f3e55183490d3c10c
002428
Validador

serviço.

Parágrafo Terceiro: Ficará isenta de pagamento de multa e correção devido à Contratada, quando o atraso de pagamento for ensejado pela falta de pagamento do órgão contratante do Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO DIRETO:

O CONTRATADO se compromete sob pena de multa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo prazo de 24 meses, a contar da assinatura do contrato, não fazer credenciamentos diretos com o município ou consórcio intermunicipal de saúde, o qual presta serviços por intermédio da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SIGILO:

O CONTRATADO e seus prepostos deverão manter em sigilo, durante a vigência do termo sobre qualquer informação confidencial relativa à atividade, seus clientes, fornecedores, representantes ou empregados, sob pena de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo Primeiro: É vedado repassar a terceiros, qualquer informação. Bem como às relativas a este contrato, exceto se autorizado pela contratante.

Parágrafo Segundo: Entende-se por informação confidencial quaisquer que sejam relacionadas ao negócio, cliente, prestação de serviços ou demais informações que não sejam públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LGPD:

O CONTRATADO consente à CONTRATANTE a coleta e compartilhamento de dados necessários ao cumprimento do contrato, conforme artigo 7°, II, V e X da LGPD.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 243c68c7d51712dcc2a029899db117ccfb6894bcdba9c640eeffbe7de3c904e3
Link de validação: https://valida.ae/60f013c0febdcaecff4862c901ddd217f3e55183490d3c10c
002429 Validador

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro da comarca de Nova Aurora/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Nova Aurora, 25 de Maio de 2026.

PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratante

Pedro Gustavo Massing

CPF: 077.670.739-63

Contratado

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 243c68c7d51712dcc2a029899db117ccfb6894bcdba9c640eeffbe7de3c904e3
Link de validação: https://valida.ae/60f013c0febdcaecff4862c901ddd217f3e55183490d3c10c

002430 Validador

Rua Otto Gaertner, n° 45, Centro, Cambé/PR
E-mail: marnieriadv@gmail.com
Tel.: (43) 99654-0288

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 243c68c7d51712dcc2a029899db117ccfb6894bcdba9c640eeffbe7de3c904e3
Link de validação: https://valida.ae/60f013c0febdcaecff4862c901ddd217f3e55183490d3c10c

002431

Validador

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/60f013c0febdcaecff4862c901ddd217f3e55183490d3c10c

Assinaturas concluídas: **2** de **2**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

243c68c7d51712dcc2a029899db
117ccfb6894bcdba9c640eeffbe
7de3c904e3 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Fatima Fernanda Souza Oliveira
Fatima F.S. Oliveira Eireli
Signatário

Pedro Augusto Massing
077.670.739-63
Signatário

Trilha de auditoria

25/05/2026 15:46 **Fatima Fernanda Souza Oliveira - Fatima F.S. Oliveira Eireli** (f.f.deoliveira19@gmail.com, CPF 938.980.102-87) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 243c68c7d51712dcc2a029899db117ccfb6894bcdba9c640eeffbe7de3c904e3

25/05/2026 15:46 **Fatima Fernanda Souza Oliveira - Fatima F.S. Oliveira Eireli** (f.f.deoliveira19@gmail.com, CPF 938.980.102-87) visualizou o documento
Endereço de IP: 187.17.17.225 Porta: 31844

26/05/2026 08:23 **Pedro Augusto Massing** (natieligodinho46@icloud.com, CPF 077.670.739-63) visualizou o documento
Endereço de IP: 187.17.17.225 Porta: 53153

26/05/2026 08:23 **Pedro Augusto Massing** (natieligodinho46@icloud.com, CPF 077.670.739-63) assinou o documento
Endereço de IP: 187.17.17.225 Navegador: Safari/26.4 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 53153 Arquitetura: AMD64 Precisão: 5km+
SO: iOS 18_7 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -26.0635, -53.1297

26/05/2026 08:24 **Fatima Fernanda Souza Oliveira - Fatima F.S. Oliveira Eireli** (f.f.deoliveira19@gmail.com, CPF 938.980.102-87) assinou o documento
Endereço de IP: 187.17.17.225 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 53419 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -26.0635, -53.1293

002432

0002433

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.381.916-9

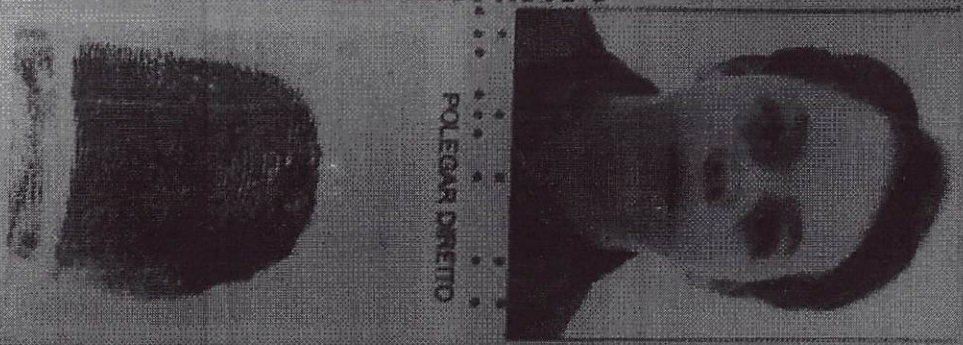

Pedro Gustavo Massing

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.381.916-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/09/2011

NOME: **PEDRO GUSTAVO MASSING**

FILIAÇÃO: CRISTIANO RAFAEL MASSING
MARCIA TEREZINHA VOCKES MASSING

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/06/2001

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.NASC=41400, LIVRO=69A, FOLHA=110

CPF: 077.670.739-63

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
077.670.739-63

Nome
PEDRO GUSTAVO MASSING

Nascimento
26/06/2001

CÓDIGO DE CONTROLE
5E58.BFA2.EA43.6196

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 02:33:12 do dia 30/10/2025 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

002434

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
077.670.739-63
Nome
PEDRO GUSTAVO MASSING
Nascimento
26/03/2001

002435

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAI/2007

BANCO DO BRASIL

Afya CENTRO UNIVERSITÁRIO
PATO BRANCO - PR

A Reitora do AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de MEDICINA, em 12 de dezembro de 2025 e a colação de grau em 17 de dezembro de 2025, confere o título de MÉDICO a

PEDRO GUSTAVO MASSING

de nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 26 de junho de 2001, portadora do documento de identificação 13381916-9, SESP/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco - PR, 11 de fevereiro de 2026.

ÉRICA C. J DA SILVA SANTOS
Supervisora de Jornada Discente

ORNELLA BERTUOL ANTUNES
Reitora

diplomas.afya.com.br/Default.aspx?CodigoValidacao=1519.1519.8138f923bc4b

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FADEP - FACULDADE EDUCACIONAL DE PATO BRANCO LTDA

AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO
CNPJ: 03420225000195
Endereço: Rua Benjamin Borges dos Santos, número: 1100, Pato Branco - PR.

Credenciamento: Portaria n.°2146, de 12/12/2019, DOU de 13/12/2019, Seção 1, p. 76.

Diploma registrado sob n.º 633, Livro G-0001, Fls. 317, em 11/02/2026, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
Processo nº: 15191052025

Ornella Bertuol Antunes - Reitora
Pato Branco - PR, 11 de fevereiro de 2026

MEDICINA | e-MEC 1390309 | Bacharelado

Reconhecido: Portaria n.º 7, de 08/03/2023, publicada no DOU de 09/03/2023, Seção 1, p.19.

Dados Cadastrais

Número do CRM **62740**	Data da Inscrição **19/12/2025**
Nome Completo **PEDRO GUSTAVO MASSING**	Data de Nascimento **26/06/2001**
Nome do Pai **CRISTIANO RAFAEL MASSING**	Nome da Mãe **MARCIA TEREZINHA VOCKES MASSING**
Nacionalidade **BRASIL**	Naturalidade **Pato Branco - PARANÁ**
E-mail **pedromassing@gmail.com**	CPF **077.670.739-63**

Título Eleitor	Zona	Seção
114709490612	**073**	**042**

Documento de Identificação
RG: 13.381.916-9
Órgão Exp.: SSP | UF: PR

002439

DIGITAL

Assinatura do Portador

CFM

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 62740/PR em 19/12/2025

Nome:
PEDRO GUSTAVO MASSING

Filiação:
MARCIA TEREZINHA VOCKES MASSING
CRISTIANO RAFAEL MASSING

Nacionalidade:
Brasileiro

Nascimento:
26/06/2001

Naturalidade:
Pato Branco-PR

Identidade:
13.381.916-9

Orgão Expedidor
SSP-PR

CPF:
077.670.739-63

Diplomado pela:
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO

Formado em:
17/12/2025

1040086

CARTÃO DE VACINAÇÃO

CENTRO DE VACINAS

HOSPITAL SÃO LUCAS

NOME: Pedro G. Moreno. DATA DE NASC: __/__/__

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ EST.: _____

Influenza				
__/__/__		GRIPE 12/05/17	GRIPE 13/05/18	
Lote		LS: 1756 Lote: A PW A 1 VACCINE	LS: 2932 Lote: A PW A 1 VACCINE	LS 240 Lote: VACINE
Ass.				

2 & 0024441

1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Oxford Fiocruz Data: 14/4 Lote: 3362/C/10 Validade: 04.22 Ass: [illegible]
Influenza	PÓLIO 21108104 LOTE 3362/A1 Camila	VTU 21108104 LOTE 73171 Camila	Covid 19 1ª dose Oxford Fiocruz Data: 2[illegible] Lote: 2[illegible] Validade: [illegible] Ass: [illegible]

ESTE CARTÃO É VÁLIDO COMO UM DOCUMENTO
GUARDE-O COM CUIDADO

00244242

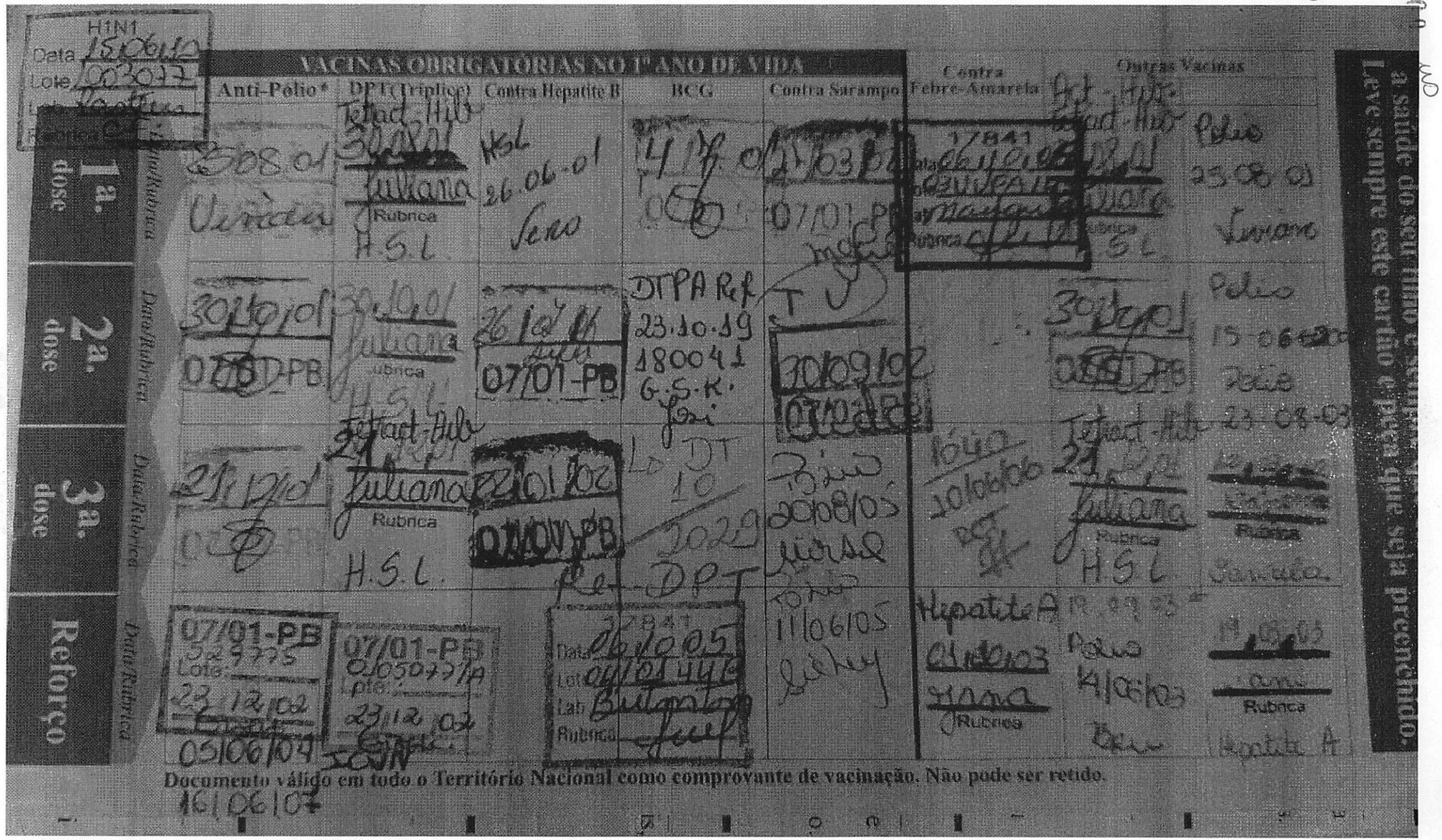
H1N1
Data 15/06/10
Lote 003077
VACINAS OBRIGATÓRIAS NO 1º ANO DE VIDA
Anti-Pólio*
DPT (Tríplice)
Contra Hepatite B
BCG
Contra Sarampo
Contra Febre Amarela
Outras Vacinas
1ª. dose
2ª. dose
3ª. dose
Reforço
Data/Rubrica
Tetract-Hib
Pólio
Rubrica
H.S.L.
DTPA Rf
23.10.19
180041
G.S.K.
Re-DPT
07/01-PB
Hepatite A
Leve sempre este cartão e peça que seja preenchido.
Documento válido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação. Não pode ser retido.

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

704 2052 1053 7981

Nome: PEDRO GUSTAVO MASSING

Data de Nascimento: 26/06/2001

Sexo: MASCULINO **Emissão:** 06/09/2022 15:25:44

Município de residência: PATO BRANCO - PR

ontuário: 2454795

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 46 32206068 OU 156

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B1 Residencial / Residencial	Trifasico /40A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	15/01/2026	13/02/2026	29	17/03/2026

Nome: CRISTIANO RAFAEL MASSING

Endereço: R Jacireta, 346 - 86288 4 372003 Ap 101 - Centro
CEP: 85504-440
Cidade: Pato Branco - Estado: PR
CPF: ***.***.*79-72

UNIDADE CONSUMIDORA
58319590
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

NOTA FISCAL No. 216211728 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 12/02/2026

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4126 0204 3688 9800 0106 6600 3216 2117 2810 5780 5631
Protocolo de Autorização: 1412600008165014 - 12/02/2026 às 12:25:23-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2026	07/03/2026	R$354,71

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	359	0,375097	134,66	10,09	25,58	0,275750
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	359	0,498774	179,06	13,41	34,02	0,366670
FUND PRO-RENAL 0800 0416002	UN		10,000000	10,00			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		30,990000	30,99			
TOTAL				354,71	23,50	59,60	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	313,71	19%	59,60
COFINS	254,11	7,62%	19,31
PIS	254,11	1,65%	4,19

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
FEV26	359	29
JAN26	276	30
DEZ25	264	32
NOV25	226	30
OUT25	202	30
SET25	208	32
AGO25	192	30
JUL25	260	32
JUN25	183	29
MAI25	195	30
ABR25	222	28
MAR25	394	32
FEV25	316	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0041745922	CONSUMO kWh	TP	11358	11717	1	359

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 12/02/2026

309C.2E32.45A7.6138.070F.E4A3.CB46.33EA

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL
FATURA DO MES 01/2026 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:16/01-13/02

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
58319590	02/2026	07/03/2026	R$354,71

Número da fatura: FAT-01-20263275780563-44

836600000035 547101110005 001010202636 275780563449

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 0495

COPEL

002445

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

COPEL

Pura Energia

Precisou da Copel? **Manda um whats!** **41 3013-8973**

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR

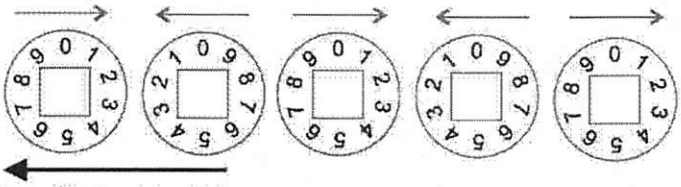

No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA __/__/__

Acesse a Agência Virtual da COPEL

Baixe o Aplicativo da COPEL

ANDROID IOS

Copel: 0800 51 00 116
Site: www.copel.com
Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606
Site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Cuide bem do seu melhor amigo! Prenda seu cão no dia da leitura. Isso garante a segurança do nosso pessoal e a sua tranquilidade.
(Lei nº 121/1999 Lei da Posse Responsável)

COPEL

CRISTIANO RAFAEL MASSING
R Jacireta, 346 - 86288 4 372003 Ap 101
Centro
CEP: 85504-440 - Pato Branco - PR

DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

Com o site **copel.com**, **aplicativo**, **whatsapp** e **PIX Copel**, você vai ter tempo e energia desobra para curtir o seu dia.

DÉBITO AUTOMÁTICO: É MAIS PRÁTICO E SEGURO!

002446

PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ N. 31.487.038/0001-64 NIRE N.º 41600899903
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA, brasileira, casada, separação de bens, maior, nascida em 13/05/1989, natural de Cacoal Ro., empresária, residente e domiciliada à Avenida Julio Assis Cavelheiro, 1200, Apto 005, Centro CEP 85601-000, na cidade de Francisco Beltrão Paraná, portadora da C.I. n.º 001053841, expedida pela SSP-RO, e CPF n.º 938.980.102-87, sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA** sito à Rua Presidente Medici, Nº 417, Sala 02, Bairro Jardim Oliveira, na Cidade de Nova Aurora, Paraná, CEP 85.410-000. Registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE 41600899903 na data de 12/09/2018, Resolvem, em comum acordo, alterar a sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA**, já qualificado anteriormente que possui na sociedade um capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), devidamente integralizado, representado por 100.000 (cem mil) quotas, resolve neste ato, de vender e transferi a totalidade de 10.000 (dez mil) cotas pelo valor justo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o socio ingressante Sr. **MARCOS VINICIUS STECCA,** brasileiro, casado, regime separação de bens, maior, nascido em 21/09/1983, natural de Umuarama Pr., médico, residente e domiciliada à Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1200, Centro CEP 85601-000, na cidade de Francisco Beltrão Pr., portador da C.I. n.º 7.960.092-0, expedida pela SESP-PR e CPF n.º 044.337.059-18, Pagos neste ato em moeda corrente do país servindo o presente como recibo, dando ao socio vendedor plena geral e irrevogável quitação a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL. O capital da empresa que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA	90.000	R$ 90.000,00	90
MARCOS VINICIUS STECCA	10.000	R$ 10.000,00	10
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integram seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
C.N.P.J N.º 31.487.038/0001 – 64

FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA, brasileira, casada, separação de bens, maior, nascida em 13/05/1989, natural de Cacoal Ro., empresária, residente e domiciliada à Avenida Julio Assis Cavelheiro, 1200, Apto 005, Centro CEP 85601-000, na cidade de Francisco Beltrão Paraná, portadora da C.I. n.º 001053841, expedida pela SSP-RO, e CPF n.º 938.980.102-87 e **MARCOS VINICIUS STECCA,** brasileiro, casado, regime separação de bens, maior, nascido em 21/09/1983, natural de Umuarama Pr., médico, residente e domiciliada à Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1200, Centro CEP 85601-000, na cidade de Francisco Beltrão Pr., portador da C.I. n.º 7.960.092-0, expedida pela SESP-PR e CPF n.º 044.337.059-18 sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA** sito à Rua Presidente Medici, Nº 417, Sala 02, Bairro Jardim Oliveira, na Cidade de Nova Aurora, Paraná, CEP 85.410-000. Registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE

002447

PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ N. 31.487.038/0001-64 NIRE N.º 41600899903
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

41600899903 na data de 12/09/2018,. Resolvem, em comum acordo, consolidar a sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA– NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o nome empresarial: **PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro à Rua Presidente Medici, Nº 417, Sala 02, Bairro Jardim Oliveira, na Cidade de Nova Aurora, Paraná, CEP 85.410-000., podendo abril e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das cotas de cata um.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto as seguintes atividades econômicas ; ***Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02), Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (8610-1/01), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02), Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03).***

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em de 15 de Setembro de 2018 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada inteiramente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios;

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA	90.000	R$ 90.000,00	90
MARCOS VINICIUS STECCA	10.000	R$ 10.000,00	10
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA,** anteriormente qualificados com poderes e atribuições de administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

002448

PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ N. 31.487.038/0001-64 NIRE N.º 41600899903
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, declara sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de **Microempresa**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12//2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pró-labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei que, não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações sociais que serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do Capital Social, nos casos em que a Lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) única via.

Umuarama, Pr, 19 de Janeiro de 2026.

FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA

MARCOS VINICIUS STECCA

002449

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
93898010287	FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA
04433705918	MARCOS VINICIUS STECCA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2026 13:26 SOB Nº 20260315117.
PROTOCOLO: 260315117 DE 19/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601998617. CNPJ DA SEDE: 31487038000164.
NIRE: 41600899903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2026.
PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

002450

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.487.038/0001-64 MATRIZ		12/09/2018

NOME EMPRESARIAL
PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE MEDICI	417	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.410-000	JARDIM OLIVEIRA	NOVA AURORA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
F.F.DEOLIVEIRA19@GMAIL.COM	(46) 9927-2026

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2026** às **11:08:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

002451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

Empresa Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 17777

Nome Fantasia: PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA

Razão Social: PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 31.487.038/0001-64

Atividade Principal: 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Atividade(s) Secundária(s): 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Município: Nova Aurora **Endereço:** RUA PRESIDENTE MEDICI, 417, SALA 03, JARDIM OLIVEIRA

CEP: 85410000

Local e data: Nova Aurora, quinta, 21 de agosto de 2025

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

Código de Autenticidade: **25XCMMXHVD**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

002452

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 31.487.038/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:18 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2026.
Código de controle da certidão: **468C.A832.8282.05CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

002453

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038268775-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.487.038/0001-64**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/11/2025 14:07:44)

002454

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/04/2026 16h58min

Número	Validade
591	16/06/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 31487038000164

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 409514 - PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço: Rua PRESIDENTE MEDICI, 417 - Bairro JARDIM OLIVEIRA - Compl. SALA 03 - CEP 85.410-000

Código de Controle

CW8CBLE0SDCN9BW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Aurora (PR), 17 de Abril de 2026

002455

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.487.038/0001-64
Certidão nº: 8971649/2026
Expedição: 09/02/2026, às 09:41:17
Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.487.038/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

002456

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.487.038/0001-64

Razão Social: PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI 417 SALA 03 / JARDIM OLIVEIRA / NOVA AURORA / PR / 85410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051317565107880340

Informação obtida em 15/05/2026 15:29:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

002457

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	31.487.038/0001-64
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 863.165,32	R$ 947.189,72
ATIVO CIRCULANTE		R$ 863.165,32	R$ 947.189,72
DISPONIVEL		R$ 863.165,32	R$ 947.189,72
CAIXA		R$ 863.165,32	R$ 947.189,72
CAIXA		R$ 863.165,32	R$ 947.189,72
PASSIVO		R$ 863.165,32	R$ 947.189,72
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.309,02	R$ 29.065,43
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 4.309,02	R$ 29.065,43
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 4.309,02	R$ 29.065,43
COFINS A RECOLHER		R$ 857,17	R$ 6.125,52
CONTRIBUIÇAO SOCIAL A RECOLHER		R$ 1.421,77	R$ 7.904,58
IRPJ A RECOLHER		R$ 987,21	R$ 7.582,53
PIS A RECOLHER		R$ 185,72	R$ 1.327,20
ISSQN A RECOLHER		R$ 857,15	R$ 6.125,60
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 858.856,30	R$ 918.124,29
CAPITAL REALIZADO		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
CAPITAL SIBSCRITO		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 718.856,30	R$ 778.124,29
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 718.856,30	R$ 778.124,29
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 718.856,30	R$ 778.124,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.7D.8E.06.D6.4D.A9.36.9F.3D.24.AB.61.88.AC.39.DB.A1.88.68-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

002458

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	31.487.038/0001-64
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 377.423,79	R$ 756.372,46
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R$ 377.423,79	R$ 756.372,46
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (25.098,71)	R$ (50.298,86)
(-) PIS S/ SERVIÇOS		R$ (2.453,25)	R$ (4.916,44)
(-) COFINS S/ SERVIÇOS		R$ (11.322,74)	R$ (22.691,17)
(-) ISSQN		R$ (11.322,72)	R$ (22.691,25)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 352.325,08	R$ 706.073,60
CUSTO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO BRUTO		R$ 352.325,08	R$ 706.073,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (306.158,07)	R$ (583.939,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (306.050,00)	R$ (583.006,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (108,07)	R$ (933,00)
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO ANTES IRPJ E CSLL		R$ 46.167,01	R$ 122.134,60
(-) CSLL		R$ (10.869,80)	R$ (21.783,52)
(-) IRPJ		R$ (18.116,33)	R$ (41.083,09)
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 17.180,88	R$ 59.267,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.7D.8E.06.D6.4D.A9.36.9F.3D.24.AB.61.88.AC.39.DB.A1.88.68-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

002459

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	31.487.038/0001-64	Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA (R$)
Saldo Inicial	718.856,30
Lucro Líquido do Exercício	59.267,99
Saldo Final	778.124,29
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
4F.7D.8E.06.D6.4D.A9.36.9F.3D.24.AB.61.88.AC.39.DB.A1.88.68-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Nota 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, tributada pelo lucro presumido com apuração mensal, atuando no ramo de atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares. Com sede no município de Umuarama /PR.

Nota 02 - POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2024 e 31/12/2023 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis estabelecidas pela Lei 11.638/2007 e NBC TG 1000 que regem as pequenas e médias empresas.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1.255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade, adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante da Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista ao que refere-se estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Nota 03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Nota 04 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000- Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 05 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 (comparativamente) está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nr. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 06 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis em 31 de Dezembro de 2024.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600899903	31.487.038/0001-64	

NOME EMPRESARIAL
FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4F.7D.8E.06.D6.4D.A9.36.9F.3D.24.AB.61.88.AC.39.DB.A1.88.68

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	93898010287	FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA:93898010287	172090523966241823807553	06/03/2025 a 06/03/2026	Sim
Contador	06183162990	RAFAEL LUIZ CALEGARI:06183162990	677745566230156550 3	08/05/2024 a 08/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
4F.7D.8E.06.D6.4D.A9.36.9F.3D.24.AB.
61.88.AC.39.DB.A1.88.68-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/04/2025 às 14:53:01

E9.86.E1.6F.44.8B.D7.24
91.49.C0.B4.46.66.B2.B0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

002452

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	31.487.038/0001-64
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
NIRE	41600899903
CNPJ	31.487.038/0001-64
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Itapejara do Oeste
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/09/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1903

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1903
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.7D.8E.06.D6.4D.A9.36.9F.3D.24.AB.61.88.AC.39.DB.A1.88.68-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

002463

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVIERA LTDA

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 31.487.038/0001-64
FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF – 938.980.102-87 RG – 001053841
RUA MANDAGUARI, Nº 4994, ZONA III
UMUARAMA – PR
TELEFONE: (45) 9827-5866

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

1) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG: Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ISG: 947.189,72 / 29.065,43 = 32,59

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ISG: Ativo Circulante / Passivo Circulante

ISG: 947.189,72 / 29.065,43 = 32,59

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ISG: Disponibilidades / Passivo Circulante

ISG: 947.189,72 / 29.065,43 = 32,59

4) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

002464

ISG: $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$

ISG: $\frac{947.189,72}{29.065,43} = 32,59$

5) INDICE DE ENDIVIDAMENTO

IEG: $\frac{\text{Passivo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

IEG: $\frac{29.065,43}{947.189,72} = 0,03069$

Itapejara D' Oeste – PR, 31 de Dezembro de 2024.

FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA
CPF – 938.980.102-87
RG – 001053841

RAFAEL LUIZ CALEGARI:06183162990

Assinado de forma digital por RAFAEL LUIZ CALEGARI:06183162990
Dados: 2025.07.04 08:52:56 -03'00'

RAFAEL LUIZ CALEGARI
CPF – 061.831.629-90
CRC PR 078.062/O-0

002465

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	31.487.038/0001-64
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 846.485,66	R$ 863.165,32
ATIVO CIRCULANTE		R$ 846.485,66	R$ 863.165,32
DISPONIVEL		R$ 846.485,66	R$ 863.165,32
CAIXA		R$ 846.485,66	R$ 863.165,32
CAIXA		R$ 846.485,66	R$ 863.165,32
PASSIVO		R$ 4.810,24	R$ 4.309,02
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.810,24	R$ 4.309,02
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 4.810,24	R$ 4.309,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 3.557,23	R$ 857,17
COFINS A RECOLHER		R$ 272,64	R$ 1.421,77
CONTRIBUIÇAO SOCIAL A RECOLHER		R$ 454,39	R$ 987,21
IRPJ A RECOLHER		R$ 120,73	R$ 185,72
PIS A RECOLHER		R$ 405,25	R$ 857,15
ISSQN A RECOLHER		R$ 841.675,42	R$ 858.856,30
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
CAPITAL REALIZADO		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
CAPITAL SIBSCRITO		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 701.675,42	R$ 718.856,30
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 701.675,42	R$ 718.856,30
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 701.675,42	R$ 718.856,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			

002466

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	31.487.038/0001-64
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 94.882,32	R$ 377.423,79
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R$ 94.882,32	R$ 377.423,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (6.309,66)	R$ (25.098,71)
(-) PIS S/ SERVIÇOS		R$ (616,73)	R$ (2.453,25)
(-) COFINS S/ SERVIÇOS		R$ (2.846,48)	R$ (11.322,74)
(-) ISSQN		R$ (2.846,45)	R$ (11.322,72)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 88.572,66	R$ 352.325,08
CUSTO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO BRUTO		R$ 88.572,66	R$ 352.325,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (68.480,00)	R$ (306.158,07)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (68.480,00)	R$ (306.050,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (108,07)
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO ANTES IRPJ E CSLL		R$ 20.092,66	R$ 46.167,01
(-) CSLL		R$ (2.732,61)	R$ (10.869,80)
(-) IRPJ		R$ (4.554,35)	R$ (18.116,33)
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 12.805,70	R$ 17.180,88

002467

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	31.487.038/0001-64	Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA (R$)
Saldo Inicial	701.675,42
Lucro Líquido do Exercício	17.180,88
Saldo Final	718.856,30
Notas	

0024698

Nota 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI, é uma sociedade empresária limitada, tributada pelo lucro presumido com apuração mensal, atuando no ramo de atividades de atendimento em pronto socorro. Com sede no município de Itapejara D Oeste /PR.

Nota 02 - POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2023 e 31/12/2022 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis estabelecidas pela Lei 11.638/2007 e NBC TG 1000 que regem as pequenas e médias empresas.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1.255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade, adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante da Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista ao que refere-se estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Nota 03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Nota 04 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000- Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 05 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nr. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 06 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis em 31 de Dezembro de 2023.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600899903	31.487.038/0001-64	

NOME EMPRESARIAL
FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
6C.4D.BA.79.7C.6E.45.1B.FB.A8.43.A1.20.6F.77.99.A1.2C.81.97

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	93898010287	FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA:93898010287	128501384392982800102980781652834516392	12/02/2024 a 11/02/2025	Sim
Contador	06183162990	RAFAEL LUIZ CALEGARI:06183162990	677745566230156550 3	08/05/2024 a 08/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
6C.4D.BA.79.7C.6E.45.1B.FB.A8.43.A1
.20.6F.77.99.A1.2C.81.97-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/06/2024 às 17:08:57

17.B9.1D.1D.62.55.D1.F7
15.5E.40.B3.84.2A.3C.09

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

002470

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	31.487.038/0001-64
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
NIRE	41600899903
CNPJ	31.487.038/0001-64
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Itapejara do Oeste
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/09/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1553

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1553
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

002471

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVIERA LTDA

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 31.487.038/0001-64
FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF – 938.980.102-87 RG – 001053841
RUA MANDAGUARI, Nº 4994, ZONA III
UMUARAMA – PR
TELEFONE: (45) 9827-5866

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

1) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG: Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ISG: 863.165,32 / 4.309,02 = 200,32

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ISG: Ativo Circulante / Passivo Circulante

ISG: 863.165,32 / 4.309,02 = 200,32

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ISG: Disponibilidades / Passivo Circulante

ISG: 863.165,32 / 4.309,02 = 200,32

4) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ISG: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

002472

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ISG: 863.165,32 / 4.309,02 = 200,32

5) INDICE DE ENDIVIDAMENTO

IEG: Passivo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Ativo Total

IEG: 4.309,02 / 863.165,32 = 0,00499

Itapejara D' Oeste – PR, 18 de Junho de 2024.

FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA:93898010287

Assinado de forma digital por FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA:93898010287
Dados: 2024.06.19 07:55:07 -03'00'

FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA
CPF – 938.980.102-87
RG – 001053841

RAFAEL LUIZ CALEGARI:06183162990

Assinado de forma digital por RAFAEL LUIZ CALEGARI:06183162990
Dados: 2024.06.19 07:54:49 -03'00'

RAFAEL LUIZ CALEGARI
CPF – 061.831.629-90
CRC PR 078.062/O-0

002473

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 31.487.038/0001-64

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 829.192,52	R$ 846.485,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 829.192,52	R$ 846.485,66
DISPONIVEL		R$ 829.192,52	R$ 846.485,66
CAIXA		R$ 829.192,52	R$ 846.485,66
CAIXA		R$ 829.192,52	R$ 846.485,66
PASSIVO		R$ 322,80	R$ 4.810,24
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 322,80	R$ 4.810,24
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 322,80	R$ 4.810,24
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 67,58	R$ 3.557,23
COFINS A RECOLHER		R$ 64,87	R$ 272,64
CONTRIBUIÇAO SOCIAL A RECOLHER		R$ 108,12	R$ 454,39
IRPJ A RECOLHER		R$ 14,64	R$ 120,73
PIS A RECOLHER		R$ 67,59	R$ 405,25
ISSQN A RECOLHER		R$ 828.869,72	R$ 841.675,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
CAPITAL REALIZADO		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
CAPITAL SIBSCRITO		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 688.869,72	R$ 701.675,42
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 688.869,72	R$ 701.675,42
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 688.869,72	R$ 701.675,42
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.46.5A.B0.10.6A.59.BE.CA.D1.20.BC.EC.3E.85.05.15.73.D9.C4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

002474

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 31.487.038/0001-64
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 28.119,66	R$ 94.882,32
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R$ 28.119,66	R$ 94.882,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.869,95)	R$ (6.309,66)
(-) PIS S/ SERVIÇOS		R$ (182,76)	R$ (616,73)
(-) COFINS S/ SERVIÇOS		R$ (843,59)	R$ (2.846,48)
(-) ISSQN		R$ (843,60)	R$ (2.846,45)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 26.249,71	R$ 88.572,66
CUSTO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO BRUTO		R$ 26.249,71	R$ 88.572,66
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (68.480,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ (68.480,00)
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO ANTES IRPJ E CSLL		R$ 26.249,71	R$ 20.092,66
(-) CSLL		R$ (809,84)	R$ (2.732,61)
(-) IRPJ		R$ (1.349,74)	R$ (4.554,35)
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 24.090,13	R$ 12.805,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.46.5A.B0.10.6A.59.BE.CA.D1.20.BC.EC.3E.85.05.15.73.D9.C4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

002475

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	31.487.038/0001-64	Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA (R$)
	688.869,72
Saldo Inicial	12.805,70
Lucro Liquido do Exercicio	701.675,42
Saldo Final	
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.46.5A.B0.10.6A.59.BE.CA.D1.20.BC.EC.3E.85.05.15.73.D9.C4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2022 a 31/12/2022

Nota 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI, é uma sociedade empresária individual, tributada pelo Lucro Presumido com apuração Trimestral, atuando no ramo de atividades de Atendimento Medico. Com sede no município de Itapejara D Oeste /PR, na Rua Santos Dumont, 170, Centro.

Nota 02 - POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2022 e 31/12/2021 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuizos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis estabelecidas pela Lei 11.638/2007 e NBC TG 1000 que regem as pequenas e médias empresas.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1.255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração dos Lucros ou Prejuizos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos periodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as caracteristicas qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade, adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante da Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista ao que refere-se estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Nota 03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do periodo atendendo ao regime de competência.

Nota 04 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000-Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 05 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nr. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 06 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Itapejara do Oeste-PR, 31 de Dezembro de 2022

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 938.980.102-87

Rafael Luiz Calegari
Contador
CRC: PR-078062/O-0
CPF: 061.831.629-90

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2022 a 31/12/2022

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis em 31 de Dezembro de 2022.

FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA:93898010287
Assinado de forma digital por FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA:93898010287
Dados: 2023.10.09 14:10:32 -03'00'

RAFAEL LUIZ CALEGARI:06183162990
Assinado de forma digital por RAFAEL LUIZ CALEGARI:06183162990
Dados: 2023.10.09 14:10:51 -03'00'

Itapejara do Oeste-PR, 31 de Dezembro de 2022

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 938.980.102-87

Rafael Luiz Calegari
Contador
CRC: PR-078062/O-0
CPF: 061.831.629-90

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	31.487.038/0001-64
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
NIRE	41600899903
CNPJ	31.487.038/0001-64
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Itapejara do Oeste
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/09/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1256

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1256
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.46.5A.B0.10.6A.59.BE.CA.D1.20.BC.EC.3E.85.05.15.73.D9.C4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

002479

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600899903	31.487.038/0001-64	
NOME EMPRESARIAL		
FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C1.46.5A.B0.10.6A.59.BE.CA.D1.20.BC.EC.3E.85.05.15.73.D9.C4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	93898010287	FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA:93898010287	134645423599629067938484622472839431	03/02/2023 a 03/02/2024	Sim
Contador	06183162990	RAFAEL LUIZ CALEGARI:06183162990	8157386600658322933	05/05/2023 a 05/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C1.46.5A.B0.10.6A.59.BE.CA.D1.20.BC
.EC.3E.85.05.15.73.D9.C4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2023 às 16:14:32

AC.10.12.51.5C.21.10.A9
7F.79.A1.9D.3C.BC.3A.E1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

002480

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 31.487.038/0001-64
FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG – 1.053.841 CPF – 938.980.102-87
RUA SANTOS DUMONT, Nº 170, CENTRO.
ITAPEJARA D' OESTE – PR
TELEFONE: (45) 99827-5866

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

1) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG: \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG: \frac{846.485,66}{4.810,24} = 175,98$$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ISG: \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ISG: \frac{846.485,66}{4.810,24} = 175,98$$

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$ISG: \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ISG: \frac{846.485,66}{4.810,24} = 175,98$$

002481

4) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ISG:} \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{ISG:} \frac{846.485,66}{4.810,24} = 175,98$$

Itapejara D' Oeste – PR, 27 de Outubro de 2023.

FATIMA FERNANDA OLIVEIRA:STECCA:93898010287

Assinado de forma digital por FATIMA FERNANDA OLIVEIRA:STECCA:93898010287
Dados: 2023.10.09 14:10:01 -03'00'

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA
CPF – 938.980.102-87

RAFAEL LUIZ CALEGARI:06183162990

Assinado de forma digital por RAFAEL LUIZ CALEGARI:06183162990
Dados: 2023.10.09 14:09:30 -03'00'

RAFAEL LUIZ CALEGARI
CPF – 061.831.629-90
CRC PR 078.062/O-0

002482

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA **NIRE :** 41600899903 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2600806440
NIRE (Sede) 41600899903	**CNPJ** 31.487.038/0001-64	**Data de Ato Constitutivo** 12/09/2018	**Início de Atividade** 15/09/2018
Endereço Completo Rua PRESIDENTE MEDICI, Nº 417, SALA 03, JARDIM OLIVEIRA - Nova Aurora/PR - CEP 85410-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS VINICIUS STECCA	044.337.059-18	R$ 10.000,00	Sócio	N	Indeterminado
FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA	938.980.102-87	R$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA	938.980.102-87	Indeterminado

Último Arquivamento			Situação
Data 29/01/2026	**Número** 20260315117	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2026, às 17:36:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **O3P6CJGL**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

002483

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de NOVA AURORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 31.487.038/0001-64

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de NOVA AURORA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

NOVA AURORA, 8 de abril de 2026

Lucas Braga Alves de Lima
Estagiário

Código Validador TJPR: CACG.3893.48JHDFAD.10 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

002484

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ 31.487.038/0001-64, com endereço na Rua Santos Dumont, 170 - Bairro: Centro, **Cidade:** Itapejara D'oeste/Pr, **Cep: 85.580-000**, **Telefone:** (45) 9 98275866, **E-mail:** f.f.deoliveira19@gmail.com, Prestou serviços a PREEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, **com o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, DISPONIBILIZANDO MÉDICO, CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** através das Atas de Registro de Preços nº 055/2022, sendo esta, 3.000 (três mil) horas executadas no período de 04/2022 à 07/2022, e Ata de Registro de Preços 200/2022, sendo esta, 3.000 (três mil) horas executadas no período de 08/2022 à 01/2023, totalizando 6.000 (seis mil) horas no período de 04/2022 à 01/2023.

Outro assim, declaramos que a referida empresa é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e Capacidade Técnica, não constando de nossos registros, até a presente data, qualquer anotação ou ato que a desabone.

Cafelândia/PR, 23 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO EFFTING
Data: 23/01/2023 08:12:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

.....
Adriano Effting
Departamento de Licitações e Convênios

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Rua Vereador Luís Picolli, Nº 299, Centro.
Município de Cafelândia/PR
Fone: (45)3241-4300

002485

MUNICÍPIO DE
ITAPEJARA D'OESTE
Uma nova história

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Fatima Fernanda Oliveira Eirele, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 170, sala 201, Bairro Centro, cidade Itapejara D'Oeste, Estado Paraná, CNPJ n.º 31.4987.038/0001-64, forneceu a prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da **Prefeitura de Itapejara D'Oeste PR**, no Programa de Saude da Familia (PSF), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itapejara D'Oeste, 29 de junho de 2022.

ARAN KLEIN FERNANDES:05116277933

Assinado de forma digital por ARAN KLEIN FERNANDES:05116277933
Dados: 2022.06.29 16:32:28 -03'00'

ARAN KLEIN FERNANDES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITAPEJARA D'OESTE / PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 31.487.038/0001-64, com sede na Rua SANTOS DUMONT, 170, SALA 201 - CEP: 85580000, centro, na cidade de ITAPEJARA D'OESTE/PR, presta serviços de médico ao Município de Francisco Beltrão - PR.
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024, contrato nº 153/2024, firmado em 12 de março de 2024 – Chamamento público nº 21/2023

Item	Descrição
1	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Julia Fratin da Silva / CRM/PR: 55473.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu as expectativas da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, quanto a qualidade dos serviços prestados, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2024.

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde
Município de Francisco Beltrão - PR

Assinado por 1 pessoa: MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6238-F3EA-EA02-48D5 e informe o código 6238-F3EA-EA02-48D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6238-F3EA-EA02-48D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 18/10/2024 13:38:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6238-F3EA-EA02-48D5

002488

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 31.487.038/0001-64, com sede na Rua SANTOS DUMONT, 170, SALA 201 - CEP: 85580000, centro, na cidade de ITAPEJARA D'OESTE/PR, presta serviços de médico ao Município de Francisco Beltrão - PR.
Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024, contrato nº 252/2024, firmado em 04 de abril de 2024 – Chamamento público nº 21/2023

Item	Descrição
1	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Tiago Santos de Carvalho / CRM/PR: 55445.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu as expectativas da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, quanto a qualidade dos serviços prestados, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2024.

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde
Município de Francisco Beltrão - PR

002489

Assinado por 1 pessoa: MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DD6C-FCD8-57B4-10E4 e informe o código DD6C-FCD8-57B4-10E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DD6C-FCD8-57B4-10E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 15/10/2024 08:53:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DD6C-FCD8-57B4-10E4

002490

Medcal Gestão em Saúde Ltda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

À
PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 31.487.038/0001-64

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.487.038/0001-64, possui capacidade técnica para a prestação de serviços de enfermagem e técnico de enfermagem, dispondo de profissionais devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Enfermagem COREN nº 0523 CL B2 competente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem e demais legislações vigentes.

Atestamos ainda que os serviços são executados dentro dos padrões técnicos exigidos, com responsabilidade, qualidade e observância às normas sanitárias e éticas aplicáveis.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Itapejara D'Oeste, 05 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELEANDRO RODRIGUES PERONDI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Medcal Gestão em Saúde Ltda
CNPJ: 52.721.789/0001-73
Eleandro Rodrigues Perondi
CPF:934.392.701-06
RG: 13.536.195-0/PR
Representante legal.

CONSAMU

1Doc

Protocolo 3- 4.874/2024

De: Elaine H. - HOSP-HRC-COORD-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2024 às 16:08:25

Setores envolvidos:

DIRADM, HOSP-HRC-COORD-ADM

Outros

Prezada,

Segue o atestado de Capacidade técnica.

–

Elaine Aparecida Medeiros Hotz
Coordenação Administrativa HRC

45 999785991

Anexos:
atestado_capacidade_tecnica_Fatima.pdf

Assinado por 2 pessoas: ELAINE APARECIDA MEDEIROS HOTZ e JOÃO GABRIEL AVANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://consamu.1doc.com.br/verificacao/8A8F-3BFC-2102-D5BC e informe o código 8A8F-3BFC-2102-D5BC

CONSAMU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Fátima Fernanda Souza Oliveira Ltda, portadora do CNPJ: 31.487.038/0001-64, é credenciada para fornecimento de horas médicas para o Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, em cumprimento às suas obrigações, conforme o Contrato 132/2021 (Inexigibilidade 28/2021), com vigência atualizada de 22/11/2023 a 21/11/2024, para as especialidades de Clínica Médica e Plantonista UTI.

No período de 22/11/2023 a 30/09/2024, a empresa prestou os seguintes serviços:

- 1413,13 horas de Clínica Médica;
- 1056 horas de Plantonista UTI;

Totalizando 2469,13 horas de serviços médicos prestados.

Sem mais a declarar atestamos a sua capacidade.

VALIDADE 12 MESES DE SUA EMISSÃO.

Cascavel, 15 de outubro de 2024.

Elaine Aparecida Medeiros Hotz
Fiscal de contrato
Coordenação Administrativa

João Gabriel Avanci
Diretor Geral
Consamu

Assinado por 2 pessoas: ELAINE APARECIDA MEDEIROS HOTZ e JOÃO GABRIEL AVANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://consamu.1doc.com.br/verificacao/8A8F-3BFC-2102-D5BC e informe o código 8A8F-3BFC-2102-D5BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8A8F-3BFC-2102-D5BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELAINE APARECIDA MEDEIROS HOTZ (CPF 031.XXX.XXX-48) em 15/10/2024 16:08:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO GABRIEL AVANCI (CPF 042.XXX.XXX-64) em 15/10/2024 16:23:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://consamu.1doc.com.br/verificacao/8A8F-3BFC-2102-D5BC

002494

CONSAMU

1Doc

Protocolo 5- 121/2023

De: Simone D. - HOSP-HRC-DIREX-ADM

Para: DIRADM - Direção Administrativa - CONSAMU

Data: 13/02/2023 às 11:43:38

Setores envolvidos:

DG, DIRADM, HOSP-HRC-DIREX-ADM

Outros

Prezado,

Segue arquivo em PDF.

Atenciosamente,

–

Simone Drei
Supervisor de equipe

Anexos:

Atestado_capacidade_tecnica_empresa_Fatima.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE DREI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://consamu.1doc.com.br/verificacao/B81B-1367-2444-C042 e informe o código B81B-1367-2444-C042

CONSAMU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.420.047/0001-07, atesta para os devidos fins que a empresa **FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.487.038/0001-64, com sede na Rua Santos Dumont, 170 – Centro – CEP 85.580-000, Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.ª **FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA**, prestou serviços de credenciamento médico, atendendo aos nossos pedidos com pontualidade, solucionando eventuais demandas desse consórcio, nada constando que desabone a sua idoneidade e capacidade técnica em relação aos negócios efetivados.

DADOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Credenciamento/Chamamento público: 02/2021

Contrato: nº 132/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO - CASCAVEL/PR.

Início em: 22/11/2021

Fim em: 22/11/2023

Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Simone Drei

Fiscal de Processo

(Assinado Digitalmente)

João Gabriel Avanci

Diretor Geral

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre – CEP 85.805-010 – Cascavel – PR –
www.consamu.com.br

Assinado por 1 pessoa: SIMONE DREI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://consamu.1doc.com.br/verificacao/B81B-1367-2444-C042 e informe o código B81B-1367-2444-C042

002496

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B81B-1367-2444-C042

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE DREI (CPF 050.XXX.XXX-96) em 13/02/2023 11:44:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://consamu.1doc.com.br/verificacao/B81B-1367-2444-C042

002497

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

A empresa Prevsul Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 31.487.038/0001-64, Inscrição Estadual nº Isento, neste ato representado por Fátima Fernanda Stecca portadora do CPF nº 938.980.102-87 e do RG nº 10.538-41, vem requerer o Credenciamento, objeto do **Credenciamento Nº 004/2026**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela dos serviços ofertados e do contido na Minuta de Termo de Adesão ao Credenciamento vinculado a este Edital.

Informamos como segue, o endereço para atendimento aos serviços propostos e a conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço: Rua Presidente Médicí, bairro Jardim Oliveira, nº 417, Nova Aurora PR, CEP 85410-000 Fone: (46) 99272026 Email f.f.deoliveira19@gmail.com

Conta bancária: Banco do Brasil; Agência 8563-4; Conta corrente 145-7

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Aurora, 15 de Maio de 2026.

FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA
SERPRO

Prevsul Serviços Médicos LTDA
CNPJ 31.487.038/0001-64
Fátima Fernada Oliveira Stecca
CPF 939.980.102-87
RG 10.538-41 SESP/RO
Representante legal

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa Prevsul Serviços Médicos Ltda, CNPJ 31.487.038/0001-64

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do Art. 68º da Lei nº 14.133/2021.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do Termo de Adesão ao Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nova Aurora, 15 de Maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prevsul Serviços Médicos LTDA
CNPJ 31.487.038/0001-64
Fátima Fernada Oliveira Stecca
CPF 939.980.102-87
RG 10.538-41 SESP/RO
Representante legal

(45) 9.9800-1715
f.fdeoliveira19@gmail.com
Rua Presidente Medici, 417, SALA 01 -Nova Aurora - PR

002499

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

RAZÃO SOCIAL: Prevsul Serviços Médicos Ltda

CNPJ Nº 31.487.038/0001-64

ENDEREÇO Rua Presidente Médicí, bairro Jardim Oliveira, nº 417, Nova Aurora PR
FONE: (45)9.98001715

MUNICIPIO: Nova Aurora EST. Paraná

O representante legal da empresa Fátima Fernanda Stecca, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório de credenciamento no **Credenciamento Nº 004/2026**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Aurora, 15 de Maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prevsul Serviços Médicos LTDA
CNPJ 31.487.038/0001-64
Fátima Fernada Oliveira Stecca
CPF 939.980.102-87
RG 10.538-41 SESP/RO
Representante legal

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO § 4º, DO ART. 14º DA LEI 14.133/2021

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

Prevsul Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.487.038/0001-64 sediada à Rua Presidente Médicí, Bairro Jardim Oliveira, nº 417, Nova Aurora PR, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no § 4º, do Art. 14° da Lei n° 14.133/2021, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Planalto.

Nova Aurora, 15 de Maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prevsul Serviços Médicos LTDA
CNPJ 31.487.038/0001-64
Fátima Fernada Oliveira Stecca
CPF 939.980.102-87
RG 10.538-41 SESP/RO
Representante legal

(45) 9.9800-1715
f.fdeoliveira19@gmail.com
Rua Presidente Medici, 417, SALA 01 - Nova Aurora - PR

002501

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39419565-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.487.038/0001-64**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (24/04/2026 11:27:46)

002502

ANEXO II – TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA

À Comissão de Licitações

Referente Edital de Credenciamento Nº 004/2026

Prevsul Serviços Médicos Ltda, CNPJ 31.487.038/0001-64 ENDEREÇO Rua Presidente Médici, bairro Jardim Oliveira, nº 417, Nova Auora PR; TELEFONE (46) 9.981715

ITEM	VAGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	**Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica**, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. **Carga Horária: 40 horas semanais.**	HR	15.360	R$ 125,00	R$ 1.920.000,00
02	03	**Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral**, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, **conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos** sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS, Carga Horária: 20 horas semanais.	HR	5.760	R$ 120,00	R$ 691.200,00

Prevsul Serviços Médicos
31.487.038/0001-64

Declaramos que aceitamos a demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados acima, conforme edital de **Credenciamento Nº 004/2026**.

Nova Aurora, 15 de Maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prevsul Serviços Médicos LTDA
CNPJ 31.487.038/0001-64
Fátima Fernada Oliveira Stecca
CPF 939.980.102-87
RG 10.538-41 SESP/RO
Representante legal

(45) 9.9800-1715
f.fdeoliveira19@gmail.com
Rua Presidente Medici, 417, SALA 01 - Nova Aurora - PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, DIEGO VINICIUS RUCKHABER na atribuição de membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeada pela portaria 115/2026, declaro que recebi L V BASSO LTDA, 02 (dois) envelopes com os Documentos de credenciamento - habilitação e proposta de serviços - referentes ao Credenciamento N° 004/2026.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 22 de maio de 2026.

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber – Membro da Comissão de Licitações

Luana Vanessa Basso
DATA E HORA: 22/05/2026 às 13:50 (treze horas e cinquenta minutos).

002505

HOSPITAL SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº: 75.984.195/0001-50
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 183, CENTRO=
FONE: (46) 35521441
MUNICIPIO: CAPANEMA **EST: PR**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa L.V. Basso ltda, inscrita no CNPJ sob nº 53.407.939/0001-31 com sede na Rua Belém 316 Município de Cascavel, Estado do Paraná, cumpriu com as obrigações referente à execução dos serviços descritos abaixo:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade
01	Profissional médico com perfil, para atendimento em consultas de clínica geral, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais,	25 ver	HORAS

PLANALTO – PR, 02 de Dezembro de 2025.

DR. ALBERTO T. MIORIM
CRM: 12.373
CPF: 323.459.780-04
HOSPITAL SUDOESTE LTDA
HOSPITAL SUDOESTE LTDA

002506

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
LUANA VANESSA BASSO

CRM/UF
54195/PR

FILIAÇÃO
LOIVA MARIA SCHWENGBER BASSO

JUAREZ BASSO

DATA DE INSCRIÇÃO
07/12/2023

VIA
01

Luana V. Basso

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
096.155.769-99

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
102894766 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
106220980655

SEÇÃO
0025

ZONA
107

DATA DE NASCIMENTO
11/10/1996

NATURALIDADE
FRANCISCO BELTRÃO-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 08/12/2023

729794

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

002507

CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Reitor do Centro Universitário Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA (Código e-MEC 108882) em 27 de outubro de 2023 e a Colação de Grau em 29 de novembro de 2023, confere o título de

MÉDICA a
LUANA VANESSA BASSO,

de nacionalidade BRASILEIRA, natural do Estado do Paraná, nascido(a) em 11 de outubro de 1996, portador (a) da cédula de identidade n° 10.289.476-6 - SESP/PR e outorga- lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Cascavel, PR, 15 de janeiro de 2024.

https://sagres.fag.edu.br/PortalModules/Diploma/Pesquisar
Código de Validação
1336.1336.30c686348792

JAQUELINE APARECIDA GURGACZ FERREIRA
PRÓ - REITORA
PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº 01/2016 - REITOR, DE 19/04/2016

002508

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ
(Código e-MEC: 1336)

Credenciado: Portaria nº 190, de 05/04/2016, DOU nº 65, Seção 01, pág.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201931955.

Razão Social Mantenedora: Fundação Assis Gurgacz
CNPJ da Mantenedora: 02.203.539/0001-73

MEDICINA (Código e-MEC 108882)

O Reconhecimento do Curso foi renovado pela Portaria nº 543, de 03/12/2020, Publicada no Diário Oficial da União nº 233, Seção 1, pág. 46, de 07/12/2020.

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ
(Código e-MEC: 1336)

Credenciado: Portaria nº 190, de 05/04/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 65, Seção 01, pág.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201931955.

Diploma registrado sob nº 010443, no Livro nº 0224 , folha nº 0003,em conformidade com o art. 48, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e de acordo com o disposto no § 2º do art. 99º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Cascavel, PR, 15 de janeiro de 2024

Maria Madalena de Camargo
Chefe do Registro Geral de Diplomas
Portaria de Delegação de Competência nº 09/2016 - Reitor, de 20/07/2016.

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Ésilo de Mello
Tabelião
Fone: (45) 3224-5420
Av. Brasil, 8065 - Centro
85801-002 - Cascavel/PR

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FWU62725

7º Serviço de Registro Civil - 3º Tabelionato de Notas
Bel. Ésilo de Mello - Tabelião
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel - Fone: (45) 3224-5420
Autentico a presente fotocópia conferida e extraída no dia indicado
apresentado hoje, dou fé. Contém 01 folha(s) e nada mais
nesta documento de 01 folha(s) do que dou fé
10 AGO. 2024
( ) Ésilo de Mello Tabelião
( ) Ruth Hardt Silva Substituto
( ) Juliana Y Spohr da Paz Escrevente
(X) Rian Ferreira Guimarães Escrevente

CENTRO UNIVERSITÁRIO

LAS

002509

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ
(Código e-MEC: 1336)

Credenciado: Portaria nº 190, de 05/04/2016, DOU nº 65, Seção 01, pág.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201931955.

Razão Social Mantenedora: Fundação Assis Gurgacz
CNPJ da Mantenedora: 02.203.539/0001-73

MEDICINA (Código e-MEC 108882)

O Reconhecimento do Curso foi renovado pela Portaria nº 543, de 03/12/2020, Publicada no Diário Oficial da União nº 233, Seção 1, pág. 46, de 07/12/2020.

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ
(Código e-MEC: 1336)

Credenciado: Portaria nº 190, de 05/04/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 65, Seção 01, pág.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201931955.

Diploma registrado sob nº 010443, no Livro nº 0224 , folha nº 0003,em conformidade com o art. 48, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e de acordo com o disposto no § 2º do art. 99º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Cascavel, PR, 15 de janeiro de 2024

Maria Madalena de Camargo
Chefe do Registro Geral de Diplomas
Portaria de Delegação de Competência nº 09/2016 - Reitor, de 20/07/2016.

CENTRO UNIVERSITÁRIO

002510

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.289.476-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.289.476-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/01/2017

NOME: LUANA VANESSA BASSO

FILIAÇÃO: JUAREZ BASSO
LOIVA MARIA SCHWENGBER BASSO

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/10/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, SAO LUIZ
C.NASC=3857, LIVRO=6A, FOLHA=130V

CPF: 096.155.769-99

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

002511

Luana Vanessa Basso

CRM: 54195-PR **Data de Inscrição:** 07/12/2023 **Primeira inscrição na UF:** 07/12/2023

Inscrição: Principal **Situação:** Regular

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

002512

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ – FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ – 02.203.539/000-73
Credenciado pela Portaria nº 190, de 05/04/2016, DOU nº 65, Seção I, p.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201931955.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que **LUANA VANESSA BASSO**, nacionalidade BRASILEIRA, portadora do **RG n° 10.289.476-6 SESP/PR**, nascida em **11/10/1996**, na cidade de **FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do **PARANÁ**, concluiu em **27/10/2023**, nesta Instituição de Ensino Superior, o Curso de **MEDICINA – Código e-MEC n° 108882**, com carga horária total de 7500 horas. O Reconhecimento do Curso foi renovado pela Portaria n° 543, de 03/12/2020, Publicada no Diário Oficial da União n° 233, Seção I, pág. 46, de 07/12/2020 e a Colação de Grau ocorreu em **29/11/2023**.

Outrossim, informamos que o processo de Registro de Diploma percorrerá os trâmites legais junto ao órgão competente.

Por ser expressão da verdade, firmamos esta certidão.

Cascavel / PR, 29 de novembro de 2023.

Maria Madalena de Camargo
Secretária Acadêmica
Credenciado – Portaria 34/2010-DG
Centro Universitário FAG

002513

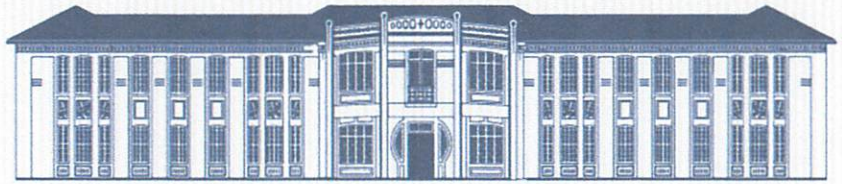

ATENDENDO CRIANÇAS DESDE 1919

multiplica PP | HOSPITAL pequeno PRÍNCIPE

EXPERTISE EM SAÚDE DA CRIANÇA

CURITIBA - PARANÁ - BRASIL

CERTIFICAMOS QUE

Luana Vanessa Basso

participou do curso **Intensivo de Neurologia Infantil**. promovido pelo MULTIPLICA - Hospital Pequeno Príncipe. totalizando cento e vinte e cinco horas.

CURITIBA.

6 de março de 2026

DRA. MICHELLE ZENY
Médica do corpo clínico da Neurologia Infantil e Ambulatório de Doenças Raras do Hospital Pequeno Príncipe e coordenadora do curso.

DR. DANIEL ALMEIDA DO VALLE
Médico do corpo clínico da Neurologia Infantil e Ambulatório de Doenças Raras do Hospital Pequeno Príncipe e coordenador do curso.

DRA. MARA LUCIA SCHMITZ FERREIRA
Médica do corpo clínico da Neurologia Infantil e coordenadora do Ambulatório de Doenças Raras do Hospital Pequeno Príncipe e coordenadora do curso.

DR. VICTOR HORÁCIO DE SOUZA COSTA JR.
Vice-diretor-técnico de Assistência e Ensino, coordenador de Ensino do Hospital Pequeno Príncipe. Coordenador do Multiplica PP.

002314

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
(Papel timbrado da empresa)
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

A empresa, L V BASSO LTDA, CNPJ nº 53.407.939/0001-31, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por Luana Vanessa Basso, portador (a) do CPF nº 096.155.769-99 e do RG nº 10.289.476-6 , vem requerer o Credenciamento, objeto do **Credenciamento Nº 004/2026**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela dos serviços ofertados e do contido na Minuta de Termo de Adesão ao Credenciamento vinculado a este Edital.

Informamos como segue, o endereço para atendimento aos serviços propostos e a conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço: Rua/nº/Referência/Bairro/Complementos/CEP/Fone/Fax/Email
Conta bancária: Banco/Agência/Conta corrente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

L. V. BASSO LTDA.
CNPJ: 53.407.939/0001-31
RUA BELÉM, 316 - CANCELLI
CASCAVEL - PR

Planalto, 21 de MAIO de 2026.

_____
(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo com CNPJ)

002515

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa L V BASSO, CNPJ . 53.407.939/0001-31

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do Art. 68º da Lei nº 14.133/2021.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do Termo de Adesão ao Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Planalto, 21/05/2026.

L. V. BASSO LTDA.
CNPJ: 53.407.939/0001-31
RUA BELÉM, 316 - CANCELLI
CASCAVEL - PR

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

RAZÃO SOCIAL: L. V BASSO LTDA

CNPJ Nº 53.407.939/0001-31

ENDEREÇO Rua Belem, nº 316, bairro Cancelli FONE: (46)999048890

MUNICIPIO: Cascavel EST. Paraná

O representante legal da empresa Luana Vanessa Basso, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório de credenciamento no **Credenciamento Nº 004/2026**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

L. V. BASSO LTDA.
CNPJ: 53.407.939/0001-31
RUA BELÉM, 316 - CANCELLI
CASCAVEL - PR

Planalto, 21/05/2026.

NOME: Luana Vanessa Basso
RG/CPF: 10.289.476-6 / 096.155.769-99
CARGO: MÉDICA

002517

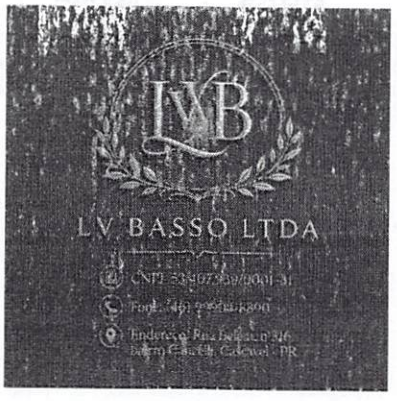

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO § 4º, DO ART. 14º DA LEI 14.133/2021

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

(Razão Social da LICITANTE) L.V BASSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.407.939/0001-31, sediada à Rua Belem, nº 316, bairro Cancelli, Cascavel – PR., DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no § 4º, do Art. 14° da Lei n° 14.133/2021, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Planalto.

Planalto, 21/05/2026.

L. V. BASSO LTDA.
CNPJ: 53.407.939/0001-31
RUA BELÉM, 316 - CANCELLI
CASCAVEL - PR

Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público Nº 004/2026

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional (is) habilitado (s), é (são):

Nome	Registro nº	Data do registro	Título Profissional
Luana Vanessa Basso	54195	04/12/2023	Médica

L. V. BASSO LTDA.
CNPJ: 53.407.939/0001-31
RUA BELÉM, 316 - CANCELLI
CASCAVEL - PR

(Planalto, 21/05/2026.)

(nome, RG e assinatura do responsável técnico)
(nome, RG e assinatura do representante legal)

Luana Vanessa Basso RG: 10.289.476-6

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **L V BASSO LTDA**, CNPJ 53.407.939/0001-31, foi inscrita em 18/03/2024, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **21020**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico LUANA VANESSA BASSO, inscrito sob o nº. 54195 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 27/06/2026.

Chave de validação **4ec7ae14b9e1ecdf373a3aead9f97eaa0cef8d1d**

Emitida eletronicamente via internet em **27/03/2026.**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

002520

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **L V BASSO LTDA**, CNPJ 53.407.939/0001-31, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **21020**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2027.**

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2027.

Chave de validação **e7964a08670d040fd8e66fd261f78f2bc1b33385**

Emitida eletronicamente via internet em **27/03/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

002521

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUANA VANESSA BASSO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **54195** desde **07/12/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 27/06/2026.

Chave de validação **5e583eb54ea8c1891354db58085a656d54cc8a49**

Emitida eletronicamente via internet em **27/03/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

002522

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **LUANA VANESSA BASSO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **54195** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2027.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **d85112d074e3c70f839d4bdc871c91f3689eb38f**

Emitida eletronicamente via internet em **27/03/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

002523

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.407.939/0001-31
Razão Social: L V BASSO LTDA
Endereço: R BELEM 316 APT 202 / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051408506382574300

Informação obtida em 21/05/2026 10:34:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

002524

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 630056783

RAZÃO SOCIAL: L V BASSO LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 53.407.939/0001-31	PROTOCOLO: 3213/2024	FONE: (46) 9904-8890	
ENDEREÇO: RUA BELEM, 316 apto 202 - CANCELLI			
QUADRA: 0220	LOTE:0016	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 103388003

ATIVIDADE PERMITIDAS

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

OBSERVAÇÕES:

OBSERVAÇÕES / RESTRIÇÕES À SEREM ATENDIDAS: LOCAL DEFERIDO APENAS PARA PONTO DE REFERENCIA, ESCRITORIO DE CONTATO OU VIRTUAL. LOCAL DESTINADO APENAS PARA PONTO DE CORRESPONDENCIA, FICANDO IMPEDIDO O ESTABELECIMENTO DE REALIZAR CARGA E DESCARGA, MANTER ESTOQUE DE MERCADORIAS, OU REALIZAR QUALQUER ATIVIDADE ADMINISTRATIVA ANÁLOGA A SITUAÇÃO DE ESTABELECIDO, DE ACORDO COM O DISPOSTO DO INCISO XII DO ART. 3° DO DECRETO MUNICIPAL N° 16.123/2021.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/01/2024	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0086.1/01.02

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: NADIR SAGGIN	CRC: PR-013407/O

Nº de Empregados:	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 11/07/2024

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA JESUS FISCAL (Matr): null - null

null - null

Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:*827029****
assinado digitalmente ***.827.029-**
12/07/2024 16:39:26

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

002525

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2024 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p669186f62a04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.407.939/0001-31 MATRIZ		08/01/2024

NOME EMPRESARIAL
L V BASSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BELEM	316	APT 202

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.811-020	CANCELLI	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUANAVANESSABASSO@GMAIL.COM	(46) 9904-8890/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2024** às **15:43:16** (data e hora de Brasília).

002526

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

L V BASSO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUANA VANESSA BASSO, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 11/10/1996, n° do CPF 096.155.769-99, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA Belém, nº 316, APT 202;, Cancelli, CEP: 85811-020;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **L V BASSO LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BELEM, nº 316, APT 202;, CANCELLI, Cascavel - PR, CEP: 85811020.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 08/01/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
LUANA VANESSA BASSO	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUANA VANESSA BASSO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

002527

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

L V BASSO LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

L V BASSO LTDA

Cascavel - PR, 08 de janeiro de 2024

LUANA VANESSA BASSO
Sócio/Administrador

002529

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L V BASSO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09615576999	LUANA VANESSA BASSO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2024 13:44 SOB Nº 41212186781.
PROTOCOLO: 240086333 DE 08/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400194310. CNPJ DA SEDE: 53407939000131.
NIRE: 41212186781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2024.
L V BASSO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

002530

Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Dados da Pessoa Jurídica

NOME EMPRESARIAL
L V BASSO LTDA

PORTE
ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
53.407.939/0001-31

ESTABELECIMENTO
Matriz

DATA DE ABERTURA
08/01/2024

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/01/2024

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO
RUA BELEM, 316 APT 202, CANCELLI, CEP 85811-020, 7493 - PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUANAVANESSABASSO@GMAIL.COM

TELEFONE
99048890

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Emitido por **NADIR SAGGIN** (**06024661991**) no dia **11/02/2025** às **15:14:42** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

002531

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L V BASSO LTDA
CNPJ: 53.407.939/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:17 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2026.
Código de controle da certidão: **2C74.B824.0A04.0644**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

002532

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L V BASSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.407.939/0001-31
Certidão nº: 32285868/2026
Expedição: 26/03/2026, às 09:34:53
Validade: 22/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L V BASSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.407.939/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

002533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 55159/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 24 de junho de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**19674244**
Nome/Razão:	**L V BASSO LTDA**
CNPJ/CPF:	**53.407.939/0001-31**
Endereço:	**RUA BELEM, 316**
Complemento:	**apto 202**
Bairro:	**CANCELLI** **CEP:** 85.811-020
Cidade:	**Cascavel - PR**

[REQUERENTE]

Código:	19674244
Nome/Razão:	L V BASSO LTDA
CNPJ/CPF:	53.407.939/0001-31

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 26 de março de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-TMILQWMTABVCKT-2

002534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
Nº 54792/2026

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**L V BASSO LTDA**	**19674244**
CNPJ/CPF:	53.407.939/0001-31	
Endereço:	RUA BELEM, 316	
Complemento:	apto 202	
Bairro:	CANCELLI	CEP: 85.811-020
Cidade:	Cascavel	

[FINALIDADE]

Juridico

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 25 de março de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT191202-000-IAPFUVJEEISNOR-5

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39256221-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.407.939/0001-31**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (25/03/2026 14:57:09)

002536

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	L V BASSO LTDA
Período da Escrituração:	08/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	53.407.939/0001-31
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 6.120,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 6.120,00
DISPONIBILIDADES		R$ 0,00	R$ 6.120,00
CAIXA		R$ 0,00	R$ 6.120,00
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 6.120,00
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 6.120,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 160,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 160,50
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		R$ 0,00	R$ 86,02
IRPJ A PAGAR		R$ 0,00	R$ 53,76
CSLL A PAGAR		R$ 0,00	R$ 32,26
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R$ 0,00	R$ 74,48
COFINS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 33,60
PIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 7,28
ISS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 33,60
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 5.959,50
CAPITAL		R$ 0,00	R$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 5.000,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 959,50
RESERVAS DE LUCRO		R$ 0,00	R$ 959,50
RESERVAS DE LUCRO		R$ 0,00	R$ 959,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.04.61.C0.DD.39.19.0C.08.41.F0.CE.3C.4C.5F.3B.9A.68.5C.64-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

002537

ATIVO		**6.120,00**
ATIVO CIRCULANTE		**6.120,00**
DISPONIBILIDADES		6.120,00
CAIXA		6.120,00
TOTAL DO ATIVO	6.120,00	
PASSIVO		**6.120,00**
PASSIVO CIRCULANTE		**160,50**
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		160,50
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		86,02
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		74,48
PATRIMONIO LIQUIDO		**5.959,50**
CAPITAL		5.000,00
CAPITAL SOCIAL		5.000,00
RESERVAS		959,50
RESERVAS DE LUCRO		959,50
TOTAL DO PASSIVO	6.120,00	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).

LUANA VANESSA BASSO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 096.155.769-99

NADIR SAGGIN
TEC EM CONTABILIDADE
CRC PR-013.407/O-6

002538

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.120,00**
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	1.120,00
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	1.120,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**74,48**
DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS	74,48
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS	74,48
RECEITA LÍQUIDA	**1.045,52**
CUSTOS	**0,00**
LUCRO BRUTO	**1.045,52**
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**1.045,52**
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**1.045,52**
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	**86,02**
PROVISOES P/ IMP. E CONTRIB. S/ LUCRO	86,02
PROVISOES P/ IMPOSTOS S/ LUCRO	53,76
PROVISOES P/ CONTRIBUICOES S/ LUCRO	32,26
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**959,50**

LUANA VANESSA BASSO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 096.155.769-99

NADIR SAGGIN
TEC EM CONTABILIDADE
CRC PR-013.407/O-6

002539

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	L V BASSO LTDA		
Período da Escrituração:	08/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	53.407.939/0001-31
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	L V BASSO LTDA
NIRE	41212186781
CNPJ	53.407.939/0001-31
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Cascavel
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/01/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	489

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	L V BASSO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	489
Data de inicio	08/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.04.61.C0.DD.39.19.0C.08.41.F0.CE.3C.4C.5F.3B.9A.68.5C.64-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

002540

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41212186781	53.407.939/0001-31	
NOME EMPRESARIAL		
L V BASSO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	08/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
15.04.61.C0.DD.39.19.0C.08.41.F0.CE.3C.4C.5F.3B.9A.68.5C.64	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09489203000168	N SAGGIN E CIA LTDA:09489203000168	749968009639652252377460	16/05/2025 a 16/05/2026	Sim
Contador	06024661991	NADIR SAGGIN:06024661991	279854741025349189852490	11/06/2025 a 11/06/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

15.04.61.C0.DD.39.19.0C.08.41.F0.CE.
3C.4C.5F.3B.9A.68.5C.64-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2025 às 08:53:06

96.62.81.28.4E.DD.9A.19
DD.92.4E.29.92.35.78.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

002541

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

L V BASSO LTDA

CNPJ 53.407.939/0001-31, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 25 de Maio de 2026, 13:28:07

Certificação

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
Assinado digitalmente por FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
ND: E=favlerfaccio@gmail.com, CN= FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, L=CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1326273
Data: 2026.05.26 13:29:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Custas = R$ 48,00
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

002542

ANEXO II – TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA

À Comissão de Licitações
Referente Edital de Credenciamento Nº 004/2026

ITEM	VAGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

03	01	**Contratação de profissional médico para atuação na Atenção Primária à Saúde (APS), com qualificação em Neurologia Infantil ou correlato com no mínimo 125hrs de formação.** Atendimentos focado em Desenvolvimento Neuropsicomotor, Desenvolvimento Escolar, Transtornos Neurocomportamentais, Emergências Neurológicas e Doenças Raras para atendimento integral, humanizado e longitudinal de crianças e adolescentes, com ênfase no cuidado às pessoas neurodivergentes. Graduação em Medicina com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM). Qualificação, especialização ou experiência comprovada em Neurologia Infantil. Conhecimento das políticas públicas de saúde mental, da pessoa com deficiência e da Atenção Primária à Saúde. Experiência na APS naárea citada. Realizar consultas médicas clínicas na APS, com acompanhamento contínuo de crianças e adolescentes com condições do neurodesenvolvimento, como	HR	250	R$ 150,00	R$ 37.500,00

		Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, dislexia, deficiência intelectual, entre outras. Realizar diagnóstico clínico, avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor e manejo terapêutico, incluindo prescrição medicamentosa quando indicada. Elaborar, acompanhar e reavaliar o **Plano Terapêutico Singular (PTS)**. Promover escuta qualificada e acolhimento às famílias. Atuar na coordenação do cuidado e articulação com a Rede de Atenção à Saúde (RAS). Encaminhar, quando necessário, para atenção especializada, mantendo o acompanhamento compartilhado. Participar de ações de educação em saúde e orientação à comunidade, visando inclusão e redução do estigma relacionado à neurodivergência. Contribuir para a construção de protocolos e fluxos assistenciais voltados ao cuidado das pessoas neurodivergentes no âmbito municipal. O profissional deverá possuir **disponibilidade obrigatória para participação nas reuniões mensais do PROJETO ACOLHER**, destinadas a: Discussão interdisciplinar de casos clínicos; Construção, definição e reavaliação do **Plano Terapêutico Singular (PTS)**; Avaliação evolutiva dos pacientes acompanhados; Alinhamento de condutas entre equipe multiprofissional; Fortalecimento da rede de cuidado às crianças e adolescentes neurodivergentes. Os atendimentos poderão ocorrer em 2º turno ou aos sábados, de				

		acordo com a disponibilidade do profissional e a necessidade da SMS. Os atendimentos poderão ocorrer em 2º turno ou aos sábados, de acordo com a disponibilidade do profissional e a necessidade da SMS. **Os atendimentos serão realizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto PR, Carga Horária: 04 (quatro) horas semanais**				
TOTAL: R$ 37.500,00						

Declaramos que aceitamos a demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados acima, conforme edital de **Credenciamento Nº 004/2026**.

L. V. BASSO LTDA.
CNPJ: 53.407.838/0001-31
RUA BELÉM, 316 - CANCELLI
CASCAVEL - PR

(Planalto, 21/05/2026.)

NOME: Luana Vanessa Basso
RG:10.289.476-6
CARGO: Médica